



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 2854

Junto aos autos as propostas de preços finais anexados na plataforma eletrônica, referentes à Concorrência nº 2024.04.30.2.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Maio de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro Oficial do Município



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Estado do Ceará
 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
 Concorrência Eletrônica n° 2024.04.30.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/ CE.

A Empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (F2 EMPREENDIMENTOS), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), sob o n° 14.000.876/0001-42, estabelecida ROD. CE 293 KM 05, n° 52, Sala 02, Bairro Cabeceiras CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, através de seu REPRESENTANTE LEGAL, neste ato, representada pelo Sr. DEIVIDE SOARES FERNANDES, brasileiro, casado, nascido em 23/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade (CI/RG), sob o n° 97029175146 SSP-CE e de cadastro de pessoa física (CPF), sob o n° 645.016.553-72, residente e domiciliado no Sítio Bonfim, SN, Bairro Conjunto Nossa Senhora de Fátima CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, para se valer em processos licitatórios e em especial para com a Concorrência Eletrônica n° 2024.04.30.2 presente:

Obra:	Revitalização do Campos de futebol da Comunidade rural Vila São Gonçalo		
Descrição:	Revitalização do Campos de futebol da Comunidade rural Vila São Gonçalo		
Loca:	Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte-CE	DBI:	20,34%

Resumo do Orçamento:

Código:	Descrição:	Preço Total:	Preço Total (extenso)
1,0	Serviço preliminares	R\$ 9.863,72	Carregando...
2,0	Calçada de enterno	R\$ 13.942,76	Carregando...
3,0	Alambrado	R\$ 37.208,35	Carregando...
4,0	Arquibancada	R\$ 14.952,24	Carregando...
5,0	Campo	R\$ 3.701,58	Carregando...
6,0	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 19.514,91	Carregando...
7,0	Instalações elétricas	R\$ 58.025,32	Carregando...
,0	Fundações e estruturas	R\$ 23.772,12	Carregando...
9,0	Bloco de vestiários	R\$ 53.413,97	Carregando...
10,00	Benefício e despesas Indiretas (DBI)	R\$ 47.675,94	Carregando...

DBI:	20,34%		
Valor DBI (R\$):	R\$	47.675,94	Carregando...
Valor Total:	R\$	234.394,97	duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Item:	Código:	Descrição:	Fonte:	Und:	Qtd.:	V. Und (R\$):	V. Und (R\$) + DBI	V. Total (R\$) + DBI	V. Und (extenso).	V. Und + DBI (extenso)	V. Total + DBI (extenso)
1		Serviço preliminares			1		R\$ 9.863,72	R\$ 9.863,72		nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos	nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos
1.1	C1937	Placas padrão de obra	SEINFRA	M²	12	R\$ 187,01	R\$ 168,79	R\$ 2.025,48	cento e oitenta e sete reais e um centavo	cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos	dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos
1.2	C4919	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras	SEINFRA	M²	6906,3	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 1.450,32	vinte e três centavos de real	vinte e um centavos de real	mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos
1.3	C2850	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	SEINFRA	Un	1	R\$ 1.676,69	R\$ 1.513,30	R\$ 1.513,30	mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos	mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos
1.4	C1622	Ligação provisória de água e sanitário	SEINFRA	Un	1	R\$ 3.600,03	R\$ 3.249,21	R\$ 3.249,21	três mil, seiscentos reais e três centavos	três mil, duzentos e quarenta e nove centavos	três mil, duzentos e quarenta e nove centavos
1.5	C0369	Barracão aberto	SEINFRA	M²	12	R\$ 151,62	R\$ 136,84	R\$ 1.642,08	cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos	cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos	mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos
2		Calçada de enterno			1		R\$ 13.942,76	R\$ 13.942,76		treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos	treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos
2.1	C3449	Meio fio pré moldado (0,04x0,30x1,00)m c/ rejuntamento	SEINFRA	M	92,77	R\$ 28,64	R\$ 25,85	R\$ 2.398,10	vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos	vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos	dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos
2.2	C5028	Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm) cinza - compactação mecanizada.	SEINFRA	M²	246,84	R\$ 51,82	R\$ 46,77	R\$ 11.544,71	cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos	quarenta e seis reais e setenta e sete centavos	onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos
3		Alambrado			1		R\$ 37.208,35	R\$ 37.208,35		trinta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos	trinta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

3.1	C0037	Alambrado c/ tela galvanizada soldada altura 2M	SEINFRA	M	323,2	R\$ 111,33	R\$ 100,48	R\$ 32.475,14	cento e onze reais e trinta e três centavos	cem reais e quarenta e oito centavos	trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos
3.2	C1999	Portão de ferro em barra chata tipo tijolinho	SEINFRA	M²	16,8	R\$ 215,78	R\$ 194,75	R\$ 3.271,80	duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos	cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos	três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos
3.3	C1279	Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro	SEINFRA	M²	33,6	R\$ 48,18	R\$ 43,48	R\$ 1.460,93	quarenta e oito reais e dezoto centavos	quarenta e três reais e quarenta e oito centavos	mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos
4		Arquibancada			3		R\$ 4.984,08	R\$ 14.952,24		quatro mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos	quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos
4.1	C2784	Escavação manual solo de 1a.cat. prof até 1.50m	SEINFRA	M³	2,53	R\$ 53,69	R\$ 48,46	R\$ 122,60	cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos	quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos	cento e vinte e dois reais e sessenta centavos
4.2	C0063	Alvenaria estrutural de bloco cerâmico (19x19x39cm) esp=19cm	SEINFRA	M²	31,07	R\$ 58,62	R\$ 52,91	R\$ 1.643,91	cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos	cinquenta e dois reais e noventa e um centavos	mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos
4.3	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:27 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	SINAPI	M³	0,48	R\$ 528,13	R\$ 476,66	R\$ 228,80	quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos	quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos	duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
4.4	C4151	Armadura de aço ca 50/60	SEINFRA	Kg	48	R\$ 13,27	R\$ 11,98	R\$ 575,04	treze reais e vinte e sete centavos	onze reais e noventa e oito centavos	quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos
4.5	C4302	Forma para concreto pré-moldado, inclusive desforma.	SEINFRA	M²	1,56	R\$ 57,66	R\$ 52,04	R\$ 81,18	cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos	cinquenta e dois reais e quatro centavos	oitenta e um reais e dezoito centavos
4.6	C0330	Aterro c/compactação manual s/control, mat. c/aquisição.	SEINFRA	M³	4,41	R\$ 111,44	R\$ 100,58	R\$ 443,56	cento e onze reais e quarenta e quatro centavos	cem reais e quarenta e oito centavos	quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

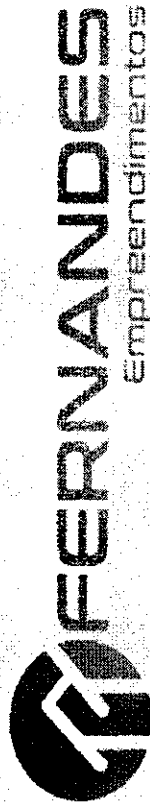
4.7	C1461	Impermeabilização de áreas sujeitas a umidade c/ aplicação de duas demãos de impermeabilizante estrutural diluído com/ água e emulsão adesiva traço 12:4:1	SEINFRA	M ²	10,73	R\$ 14,58	R\$ 13,16	R\$ 141,21	quatorze reais e cinquenta e oito centavos	treze reais e dezesseis centavos	cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos
4.8	94994	execução de passeio (calça) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. af_08/2022.	SINAPI	M ²	12,3	R\$ 94,94	R\$ 85,69	R\$ 1.053,99	noventa e quatro reais e quatro centavos	oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos
4.9	C0776	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/penetrar traço 1:3 esp. =5mm p/ parede	SEINFRA	M ²	12,3	R\$ 7,96	R\$ 7,18	R\$ 88,31	sete reais e noventa e seis centavos	sete reais e dezoito centavos	oitenta e oito reais e trinta e um centavos
4.10	C1221	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:4	SEINFRA	M ²	12,3	R\$ 39,54	R\$ 35,69	R\$ 438,99	trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos	quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos
4.11	C2461	Textura acrílica 1 demão em paredes externas.	SEINFRA	M ²	12,3	R\$ 15,02	R\$ 13,56	R\$ 166,79	quinze reais e dois centavos	treze reais e cinquenta e seis centavos	cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos
5		Campo			1		R\$ 3.701,58	R\$ 3.701,58		três mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos	três mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos
5.1	C1348	Estrutura metálica de travess de futebol de campo oficial, em tubos de aço galvanizado dimensões 7,32 x244x1,50, com acabamento e pintura inclusive rede em fio 100% nylon com proteção UV.	SEINFRA	Cj	1	R\$ 4.101,25	R\$ 3.701,58	R\$ 3.701,58	quatro mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos	três mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos	três mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos
6		Instalações Hidrossanitárias			1		R\$ 19.514,91	R\$ 19.514,91		dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos	dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos
6.1	C0609	Caixa em alvenaria (60x60x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	SEINFRA	Un	2	R\$ 497,69	R\$ 449,19	R\$ 898,38	quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos	quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos	oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

		SEINFRA	Un		4	R\$ 61,91	R\$	55,88	R\$ 223,52	sessenta e um reais e noventa e um centavos	cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos
6.2	C4926	SEINFRA	Un	Caixa sifonada PCC 150x150x50mm, acabamento branco (gralha ou tampa cega)	4	R\$ 61,91	R\$	55,88	R\$ 223,52	sessenta e um reais e noventa e um centavos	cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos
6.3	C4929	SEINFRA	Un	Caixa sifonada PCC 150x185x50mm, acabamento branco (gralha ou tampa cega)	2	R\$ 75,39	R\$	68,04	R\$ 136,08	setenta e cinco reais e trinta e nove centavos	sessenta e oito reais e quatro centavos	cento e trinta e seis reais e oito centavos
6.4	8683	SINAPI	Un	Fifão do tipo flexível em PVC 1 x 1. 1/2 - fornecimento e instalação AF_01/2020	5	R\$ 12,97	R\$	11,71	R\$ 58,55	doze reais e noventa e sete centavos	onze reais e setenta e um centavos	cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos
6.5	86879	SINAPI	Un	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação AF_01/2020	5	R\$ 10,15	R\$	9,16	R\$ 45,80	dez reais e quinze centavos	noze reais e dezesseis centavos	quarenta e cinco reais e oitenta centavos
6.6	104341	SINAPI	Un	Bucha de redução longa PVC serie normal esgoto predial DN 50x40mm junta soldable e elástica, fornecimento e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF_08/2022.	8	R\$ 11,25	R\$	10,15	R\$ 81,20	onze reais e vinte e cinco centavos	dez reais e quinze centavos	oitenta e um reais e vinte centavos
6.7	104063	SINAPI	Un	Curva longa, 45 graus, PVC ocre, junta elástica DN 100 mm, para coletor predial de esgoto af_06/2022.	3	R\$ 71,54	R\$	64,57	R\$ 193,71	setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	cento e noventa e três reais e setenta e um centavos
6.8	89728	SINAPI	Un	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	10	R\$ 12,95	R\$	11,69	R\$ 116,90	doze reais e noventa e cinco centavos	onze reais e sessenta e nove centavos	cento e dezesseis reais e noventa centavos
6.9	89726	SINAPI	Un	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022.	6	R\$ 10,10	R\$	9,12	R\$ 54,72	dez reais e dez centavos	noze reais e doze centavos	cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.10	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022.	SINAPI	Un	4	R\$ 16,69	R\$ 15,06	R\$ 60,24	dezesesseis reais e sessenta centavos	quinze reais e seis centavos	sessenta reais e vinte e quatro centavos
6.11	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022.	SINAPI	Un	5	R\$ 29,32	R\$ 26,46	R\$ 132,30	vinte e nove reais e trinta e dois centavos	vinte e seis reais e quarenta e seis centavos	cento e trinta e dois reais e trinta centavos
6.12	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022.	SINAPI	Un	10	R\$ 9,86	R\$ 8,90	R\$ 89,00	noze reais e oitenta e seis centavos	oito reais e noventa centavos	oitenta e nove reais
6.13	C1582	Junção simples de redução pvc p/ esgoto 100x50mm (4"x2")	SEINFRA	Un	6	R\$ 50,80	R\$ 45,85	R\$ 275,10	cinquenta reais e oitenta centavos	quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos
6.14	C1583	Junção simples de redução pvc p/ esgoto 100x50mm (4"x2")	SEINFRA	Un	2	R\$ 58,14	R\$ 52,47	R\$ 104,94	cinquenta e oito reais e quatorze centavos	cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos	cento e quatro reais e noventa e quatro centavos
6.15	89834	Junta simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022.	SINAPI	Un	1	R\$ 56,31	R\$ 50,82	R\$ 50,82	cinquenta e seis reais e trinta e um centavos	cinquenta reais e oitenta e dois centavos	cinquenta reais e oitenta e dois centavos
6.16	89785	Junta simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50x50mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022.	SINAPI	Un	2	R\$ 28,35	R\$ 25,59	R\$ 51,18	vinte e oito reais e trinta e cinco centavos	vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos	cinquenta e um reais e dezoito centavos
6.17	C2595	Tubo pvc branco p/ esgoto d=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	11,4	R\$ 19,10	R\$ 17,24	R\$ 196,54	dezenove reais e dez centavos	dezesesseis reais e vinte e quatro centavos	cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos

2014
 DE LICITAÇÃO



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.18	C2593	Tubo pvc branco p/ esgoto d=100mm (4")	SEINFRA	M		23	R\$ 44,59	R\$ 40,24	R\$ 925,52	quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	quarenta reais e vinte e quatro centavos	noventa e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos
6.19	C2600	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (4")	SEINFRA	M		1,5	R\$ 70,13	R\$ 63,30	R\$ 94,95	setenta reais e treze centavos	sessenta e três reais e trinta centavos	noventa e quatro reais e cinco centavos
6.20	C2596	Tubo pvc branco p/ esgoto d=50mm (2")	SEINFRA	M		18,3	R\$ 26,19	R\$ 23,64	R\$ 432,61	vinte e seis reais e dezenove centavos	vinte e três reais e sessenta e quatro centavos	quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos
6.21	C2598	Tubo pvc branco p/ esgoto d=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M		34,3	R\$ 40,49	R\$ 36,54	R\$ 1.253,32	quarenta reais e quarenta e nove centavos	trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos	mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos
6.22	C4162	Fossa séptica e sumidouro em anéis d=1,20m	SEINFRA	Un		1	R\$ 3.342,89	R\$ 3.017,13	R\$ 3.017,13	três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos	três mil e dezessete reais e treze centavos	três mil e dezessete reais e treze centavos
6.23	C1438	Granito hemisférica ferro fundido d=80 mm (2")	SEINFRA	Un		2	R\$ 71,18	R\$ 64,24	R\$ 128,48	setenta e um reais e dezoito centavos	sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos	cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos
6.24	89737	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_08/2022	SINAPI	Un		8	R\$ 24,20	R\$ 21,84	R\$ 174,72	vinte e quatro reais e vinte centavos	vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos
6.25	89807	Curva curta 90 graus pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em primada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	SINAPI	Un		2	R\$ 40,38	R\$ 36,44	R\$ 72,88	quarenta reais e trinta e oito centavos	trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos	setenta e dois reais e oitenta e oito centavos
6.26	89801	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário e ventilação af_08/2022	SINAPI	Un		8	R\$ 10,88	R\$ 9,82	R\$ 78,56	dez reais e oitenta e oito centavos	nove reais e oitenta e dois centavos	setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.27	C1579	Junta simples de redução pvc p/ esgoto 75x50mm(3"x2")	SEINFRA	Un	4	R\$ 38,69	R\$ 34,92	R\$ 139,68	trinta e oito reais e sessenta e nove centavos	trinta e quatro reais e dois centavos	cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos
6.28	C4822	Terminal de ventilação pvc 50mm.	SEINFRA	Un	2	R\$ 18,84	17,00	R\$ 34,00	dezoito reais e oitenta e quatro centavos	dezesete reais	trinta e quatro reais
6.29	C4823	Terminal de ventilação pvc 75mm.	SEINFRA	Un	2	R\$ 28,20	25,45	R\$ 50,90	vinte e oito reais e vinte centavos	vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos	cinquenta reais e noventa centavos
6.30	104352	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100x50mm, junta elástica fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação af_08/2022	SINAPI	Un	1	R\$ 42,31	38,19	R\$ 38,19	quarenta e dois reais e trinta e um centavos	trinta e oito reais e dezoito centavos	trinta e oito reais e dezoito centavos
6.31	10454	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação af_08/2022	SINAPI	Un	2	R\$ 48,39	43,67	R\$ 87,34	quarenta e oito reais e trinta e nove centavos	quarenta e três reais e sessenta e sete centavos	oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos
6.32	89825	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação af_08/2022	SINAPI	Un	5	R\$ 19,13	17,27	R\$ 86,35	dezoito reais e treze centavos	dezesete reais e vinte e sete centavos	oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos
6.33	89829	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75x75mm, junta elástica fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação af_08/2022	SINAPI	Un	4	R\$ 38,98	35,18	R\$ 140,72	trinta e oito reais e noventa e oito centavos	trinta e cinco reais e dezoito centavos	cento e quarenta reais e setenta e dois centavos
6.34	C0797	Chuveiro plástico (instalado)	SEINFRA	Un	6	R\$ 13,89	12,54	R\$ 75,24	treze reais e oitenta e nove centavos	doze reais e cinquenta e quatro centavos	setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos
6.35	C1151	Ducha p/wc cromado (instalado)	SEINFRA	Un	3	R\$ 75,15	67,83	R\$ 203,49	setenta e cinco reais e quinze centavos	sessenta e sete reais e oitenta e três centavos	duzentos e três reais e quarenta e nove centavos

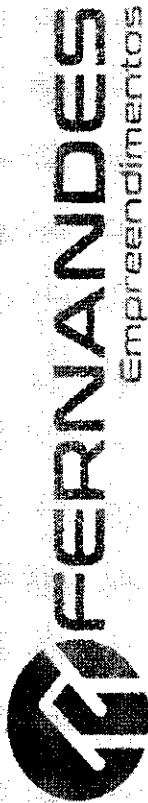


FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.36	C1792	Mictório de louça branca	SEINFRA	Un		4	R\$ 649,87	R\$ 586,54	R\$ 2.346,16	seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos	quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos	dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos
6.37	C0348	Bacia de louça branca c/ caixa acoplada	SEINFRA	Un		3	R\$ 670,95	R\$ 605,57	R\$ 1.816,71	seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos	seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos	mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos
6.38	C2505	Torneira de pressão cromada uso geral	SEINFRA	Un		4	R\$ 72,73	R\$ 65,64	R\$ 262,56	setenta e dois reais e setenta e três centavos	sessenta e cinco reais e quatro centavos	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
6.39	C3598	Lavatório de louça branca s/ coluna c/ torneira plástica e acessório - padrão popular.	SEINFRA	Un		1	R\$ 270,04	R\$ 243,72	R\$ 243,72	duzentos e setenta e quatro centavos	duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos	duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos
6.40	94792	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação AF_08/2021	SINAPI	Un		4	R\$ 115,63	R\$ 104,36	R\$ 417,44	cento e quinze reais e sessenta e três centavos	cento e quatro reais e trinta e seis centavos	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos
6.41	95251	Válvula de esfera bruta, bronze, rosçável, 1 1/4" fornecimento e instalação. AF_08/2021	SINAPI	Un		2	R\$ 123,71	R\$ 111,65	R\$ 223,30	cento e vinte e três reais e setenta e um centavos	cento e onze reais e sessenta e cinco centavos	duzentos e vinte e três reais e trinta centavos
6.42	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. AF_01/2020	SINAPI	Un		9	R\$ 11,26	R\$ 10,16	R\$ 91,44	onze reais e vinte e seis centavos	dez reais e dezesseis centavos	noventa e um reais e quarenta e quatro centavos
6.43	C1560	Joelho redução PVC sold./ rosca. D=25mm x1/2"	SEINFRA	Un		3	R\$ 14,09	R\$ 12,72	R\$ 38,16	quatorze reais e nove centavos	doze reais e setenta e dois centavos	trinta e oito reais e dezesseis centavos
6.44	89436	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, DN 32MM x1, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_06/2022.	SINAPI	Un		8	R\$ 7,80	R\$ 7,04	R\$ 56,32	sete reais e oitenta centavos	sete reais e quatro centavos	cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº. 2/24



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.45	103992	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, DN 40MM x1, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_06/2022.	SINAPI	Un	4	R\$ 11,11	R\$	10,03	R\$ 40,12	onze reais e onze centavos	dez reais e três centavos	quarenta reais e doze centavos							
6.46	103953	bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32x25 MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_06/2022	SINAPI	Un	2	R\$ 6,90	R\$	6,23	R\$ 12,46	seis reais e noventa centavos	seis reais e vinte e três centavos	doze reais e quarenta e seis centavos							
6.47	103993	bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 40 x 32 MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_06/2022	SINAPI	Un	2	R\$ 9,39	R\$	8,47	R\$ 16,94	noze reais e trinta e nove centavos	oito reais e quarenta e sete centavos	dezesesse reais e noventa e quatro centavos							
6.48	89408	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_06/2022	SINAPI	Un	12	R\$ 8,29	R\$	7,48	R\$ 89,76	oito reais e vinte e nove centavos	sete reais e quarenta e oito centavos	oitenta e nove reais e setenta e seis centavos							
6.49	10380	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_06/2022	SINAPI	Un	6	R\$ 17,22	R\$	15,54	R\$ 93,24	dezesete reais e vinte e dois centavos	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	noventa e três reais e vinte e quatro centavos							
6.50	103956	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50MM, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_06/2022	SINAPI	Un	2	R\$ 13,86	R\$	12,51	R\$ 25,02	treze reais e oitenta e seis centavos	doze reais e cinquenta e um centavos	vinte e cinco reais e dois centavos							
6.51	89386	Luva, PVC, soldável, DN 32MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação af_06/2022	SINAPI	Un	4	R\$ 9,24	R\$	8,34	R\$ 33,36	nove reais e vinte e quatro centavos	oito reais e trinta e quatro centavos	trinta e três reais e trinta e seis centavos							
6.52	C2172	Registro de pressão c/ canopla cromada d=20mm (3/4")	SEINFRA	Un	6	R\$ 108,40	R\$	97,84	R\$ 587,04	cento e oito reais e quarenta centavos	noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos	quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos							

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORA DE PREÇO

25



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

6.53	C2616	Tubo pvc Sold. Marrom D=25mm (3/4")	SEINFRA	M	34,9	R\$ 10,09	R\$ 9,11	R\$ 317,94	dez reais e nove centavos	noze reais e onze centavos	trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos
6.54	C2617	Tubo pvc Sold. Marrom D=32mm (1")	SEINFRA	M	9,6	R\$ 14,85	R\$ 13,40	R\$ 128,64	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	treze reais e quarenta centavos	cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos
6.55	C2627	Tubo PVC sold. Marrom incl. conexões D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	12,3	R\$ 42,44	R\$ 38,30	R\$ 471,09	quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos	trinta e oito reais e trinta centavos	quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos
6.56	00007136	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32 MM x 25 MM, para água fria predial.	SINAPI	Un	2	R\$ 7,18	R\$ 6,48	R\$ 12,96	sete reais e dezoito centavos	seis reais e quarenta e oito centavos	doze reais e noventa e seis centavos
6.57	00007128	Te de redução, PVC, soldável, 90 graus, 40MM x 32MM, para água fria predial.	SINAPI	Un	2	R\$ 9,31	R\$ 8,40	R\$ 16,80	nove reais e trinta e um centavos	oito reais e quarenta centavos	dezesseis reais e oitenta centavos
6.58	8995	Te, PVC, soldável, dn 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_06/2022	SINAPI	Un	16	R\$ 12,53	R\$ 11,31	R\$ 180,96	doze reais e cinquenta e três centavos	onze reais e trinta e um centavos	cento e oitenta reais e noventa e seis centavos
6.59	104011	Te, PVC, soldável, dn 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_06/2022	SINAPI	Un	2	R\$ 24,68	R\$ 22,27	R\$ 44,54	vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos	vinte e dois reais e vinte e sete centavos	quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
6.60	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 MM, x 3/4 instalado em ramal ou sub-Ramal de água - fornecimento e instalação AF_06/2022	SINAPI	Un	10	R\$ 16,33	R\$ 14,74	R\$ 147,40	dezesseis reais e trinta e três centavos	quatorze reais e setenta e quatro centavos	cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos
6.61	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 MM, x 1/2 instalado em ramal ou sub-Ramal de água - fornecimento e instalação AF_06/2022	SINAPI	Un	9	R\$ 12,90	R\$ 11,64	R\$ 104,76	doze reais e noventa centavos	onze reais e sessenta e quatro centavos	cento e quatro reais e setenta e seis centavos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 2024



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

7.8	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, DN 32MM (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação af_03/2023	SINAPI	M	124,4	R\$ 14,47	R\$	13,06	R\$ 1.624,66	quatorze reais e sete centavos	treze reais e seis centavos	mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos
7.9	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação af_12/2021	SINAPI	M	267,4	R\$ 8,91	R\$	8,04	R\$ 2.149,90	oito reais e noventa e um centavos	oito reais e quatro centavos	dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos
7.10	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 x, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_03/2023	SINAPI	M	157,2	R\$ 4,12	R\$	3,72	R\$ 584,78	quatro reais e doze centavos	três reais e setenta e dois centavos	quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos
7.11	92979	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 x, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_03/2023	SINAPI	M	577,9	R\$ 10,38	R\$	9,37	R\$ 5.414,92	dez reais e trinta e oito centavos	nove reais e trinta e sete centavos	cinco mil, quatrocentos e noventa e dois centavos
7.12	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 x, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_03/2023	SINAPI	M	427	R\$ 6,36	R\$	5,74	R\$ 2.450,98	seis reais e trinta e seis centavos	cinco reais e setenta e quatro centavos	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos
7.13	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 x, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_03/2023	SINAPI	M	660,1	R\$ 8,87	R\$	8,01	R\$ 5.287,40	oito reais e oitenta e sete centavos	oito reais e um centavo	cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos
7.14	97610	Lâmpada compacta de led 10 l, base e27 - fornecimento e instalação af_02/2020	SINAPI	Un	7	R\$ 15,17	R\$	13,69	R\$ 95,83	quinze reais e dezessete centavos	treze reais e sessenta e nove centavos	noventa e cinco reais e oitenta e três centavos
7.15	C1093	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16a	SEINFRA	Un	1	R\$ 25,47	R\$	22,99	R\$ 22,99	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	vinte e dois reais e noventa e nove centavos	vinte e dois reais e noventa e nove centavos
7.16	C1092	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 10a	SEINFRA	Un	1	R\$ 25,47	R\$	22,99	R\$ 22,99	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	vinte e dois reais e noventa e nove centavos	vinte e dois reais e noventa e nove centavos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

208

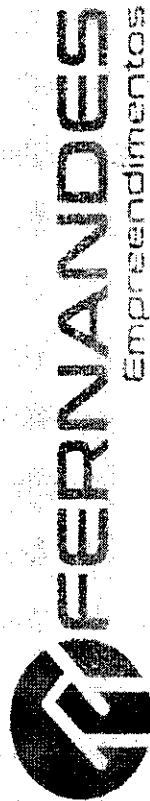


FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

7.17	C1095	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20a	SEINFRA	Un		6	R\$ 25,47	R\$	22,99	R\$ 137,94	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	vinte e dois reais e noventa e nove centavos	cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos
7.18	C1124	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 32a	SEINFRA	Un		2	R\$ 103,29	R\$	93,22	R\$ 186,44	cento e três reais e vinte e nove centavos	noventa e três reais e vinte e dois centavos	cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
7.19	C2068	Quadro de distribuição de luz embutir até 24 divisões 332x332x95mm, c/ barramento.	SEINFRA	Un		1	R\$ 396,26	R\$	357,64	R\$ 357,64	trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos	trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos	trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
7.20	PMJNCSG-01	Disjuntor diferencial dr-32a	Composições Próprias	Un		6	R\$ 171,09	R\$	154,42	R\$ 926,52	cento e setenta e um reais e nove centavos	cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos	noventa e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos
7.21	C4203	Medição trifásica instalada em muro - saída subterrânea	SEINFRA	Un		1	R\$ 2.889,66	R\$	2.608,06	R\$ 2.608,06	dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos	dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos	dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos
7.22	C4966	Poste de concreto circular, resistência nominal 400 kg, H=14, 00M, peso aproximado 1,430kg.	SEINFRA	Un		6	R\$ 3.120,36	R\$	2.816,28	R\$ 16.897,68	três mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos	dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos	dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos
7.23	101666	Refletor retangular fechado, Lâmpada vapor metálico 400w - fornecimento e instalação, af_08/2020 (instalada em poste - usar led).	SINAPI	Un		36	R\$ 440,59	R\$	397,65	R\$ 14.315,40	quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos	trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos
7.24	18073	Cruzeta de concreto armado 1,900 mm tipo normal.	SEINFRA	Un		6	R\$ 52,88	R\$	47,73	R\$ 286,38	cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos	quarenta e sete reais e setenta e três centavos	duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos
8		Fundações e estruturas				1	R\$ 23.772,12	R\$	23.772,12	R\$ 23.772,12		vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos	vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos
8.1	C0216	Armadura CA-50 A média d=6,3 a 10,0mm	SEINFRA	M²		431,4	R\$ 12,33	R\$	11,13	R\$ 4.801,48	doze reais e trinta e três centavos	onze reais e treze centavos	quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos

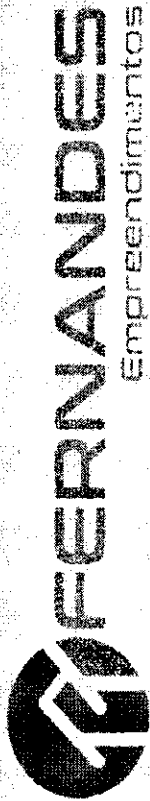
299



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.008876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

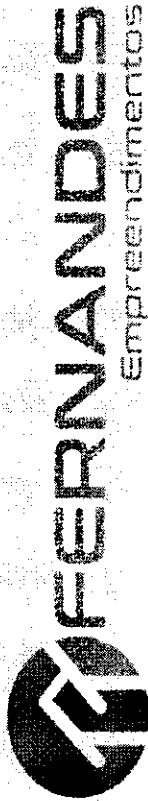
8.2	C0217	Armadura CA-60 fina d=3,40 a 6,40 mm.	SEINFRA	M ²	111,6	R\$ 12,42	R\$	11,21	R\$ 1.251,04	doze reais e quarenta e dois centavos	onze reais e vinte e um centavos	mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos
8.3	C0843	concreto p/cibr., fck 25 mPa com agregado	SEINFRA	M ²	9,7	R\$ 545,53	R\$	492,37	R\$ 4.775,99	quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos	quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos
8.4	C1604	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	SEINFRA	M ²	9,7	R\$ 175,28	R\$	158,20	R\$ 1.534,54	cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos	cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos	mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
8.5	PMJN.CSG-02	Formação plana para estruturas, em compensado plastificado de 17 mm, 05 usos, inclusive escoramento	Composições Próprias	M ²	100	R\$ 76,80	R\$	69,32	R\$ 6.932,00	setenta e seis reais e oitenta centavos	sessenta e nove reais e trinta e dois centavos	seis mil, novecentos e trinta e dois reais
8.6	C4455	Laje pré-fabricada treliçada p/ fôrro vão até 2,80m.	SEINFRA	M ²	36,61	R\$ 135,53	R\$	122,32	R\$ 4.478,14	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos	cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos	quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos
9		Bloco de vestiários		M ²	1		R\$	53.413,97	R\$ 53.413,97		cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos	cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos
9.1	C1607	Lastro de concreto impermeabilizado e=06cm	SEINFRA	M ²	37,75	R\$ 60,57	R\$	54,67	R\$ 2.063,79	sessenta reais e cinquenta e sete centavos	cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	dois mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos
9.2	87257	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60xcm aplicada em ambientes de área maior com 10 m ² af_02/2023_PE.	SINAPI	M ²	37,75	R\$ 73,18	R\$	66,05	R\$ 2.493,39	setenta e três reais e dezoito centavos	sessenta e seis reais e cinco centavos	dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos
9.3	104611	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60xcm aplicadas na altura interior das paredes AF_02/2023_PE	SINAPI	M ²	77,43	R\$ 79,40	R\$	71,66	R\$ 5.548,63	setenta e nove reais e quarenta centavos	setenta e um reais e sessenta e seis centavos	cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

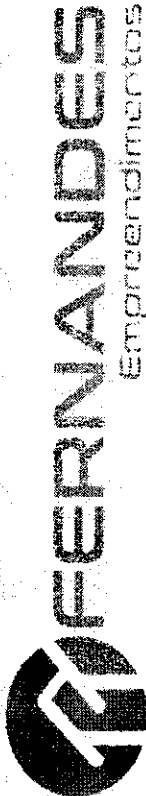
9.4	C2828	Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900cm²) e porcelanatos (parede/piso)	SEINFRA	M²	115,18	R\$ 13,87	R\$	12,52	R\$ 1.442,05	treze reais e oitenta e sete centavos	doze reais e cinquenta e dois centavos	mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos
9.5	C0073	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de cal hidratada esp=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M²	118,94	R\$ 67,70	R\$	61,10	R\$ 7.267,23	sessenta e sete reais e setenta centavos	sessenta e um reais e dez centavos	sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos
9.6	C0776	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp. =5mm p/parede.	SEINFRA	M²	177,21	R\$ 7,96	R\$	7,18	R\$ 1.272,37	seis reais e noventa e seis centavos	sete reais e dezoito centavos	mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos
9.7	C1221	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneira, traço 1:4	SEINFRA	M²	177,21	R\$ 39,54	R\$	35,69	R\$ 6.324,62	trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos	seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos
9.8	C2462	Textura acrílica 1 demão em paredes internas	SEINFRA	M²	17,84	R\$ 15,91	R\$	14,36	R\$ 256,18	quinze reais e noventa e um centavos	quatorze reais e trinta e seis centavos	duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos
9.9	C2461	Textura acrílica 1 demão em paredes externa	SEINFRA	M²	95,08	R\$ 15,02	R\$	13,56	R\$ 1.289,28	quinze reais e dois centavos	treze reais e cinquenta e seis centavos	mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos
9.10	C1461	Impermeabilização de áreas sujeitas a umidade c/ aplicação de duas demãos de impermeabilizante estrutural diluído c/ água emulsão adesiva traço 1:2,4:1	SEINFRA	M²	37,79	R\$ 14,58	R\$	13,16	R\$ 497,32	quatorze reais e cinquenta e oito centavos	treze reais e dezesseis centavos	quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos
9.11	90407	Massa Única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm com execução de talisca af_03/2015	SINAPI	M²	37,75	R\$ 55,51	R\$	50,10	R\$ 1.891,28	cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	cinquenta reais e dez centavos	mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos
9.12	88488	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em teto duas demãos af_04/2023	SINAPI	M²	37,75	R\$ 13,99	R\$	12,63	R\$ 476,78	treze reais e noventa e nove centavos	doze reais e sessenta e três centavos	quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

9.13	C4466	Cobertura telha cerâmica (ripa, calbro, linha)	SEINFRA	M ²	39,18	R\$ 188,38	R\$ 170,02	R\$ 6.661,38	cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos	cento e setenta reais e dois centavos	seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos
9.14	C0773	Chapim pré-moldado de concreto.	SEINFRA	M ²	4,99	R\$ 143,55	R\$ 129,56	R\$ 646,50	cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos	seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
9.15	C2249	Rufo de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 33cm	SEINFRA	M	19,14	R\$ 40,55	R\$ 36,60	R\$ 700,52	quarenta reais e cinquenta e cinco centavos	trinta e seis reais e sessenta centavos	setecentos reais e cinquenta e dois centavos
9.16	C1999	portão de ferro em barra chata tipo tijolinhos.	SEINFRA	M ²	8,3	R\$ 215,78	R\$ 194,75	R\$ 1.616,43	duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos	cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos	mil, seiscentos e dezesséis reais e quarenta e três centavos
9.17	C1958	porta de ferro compacta em chapa, inclus batentes e ferragens	SEINFRA	M ²	6,23	R\$ 395,62	R\$ 357,07	R\$ 2.224,55	trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos	trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos	dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
9.18	C1279	esmalte duas demãos em esquadrias de ferro	SEINFRA	M ²	20,76	R\$ 48,18	R\$ 43,48	R\$ 902,64	quarenta e oito reais e dezotoito centavos	quarenta e três reais e quarenta e oito centavos	novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos
9.19	C0804	cabogo ati-chuva (50x40) c/arg. cimento e areia traço 1:3	SEINFRA	M ²	9,49	R\$ 188,47	R\$ 170,10	R\$ 1.614,25	cento e oitenta e seis reais e quatrocentos e sete centavos	cento e setenta reais e dez centavos	mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos
9.20	C1991	porta sasazki-veneziana, inclusive batentes e ferragens	SEINFRA	M ²	3,36	R\$ 394,52	R\$ 356,07	R\$ 1.196,40	trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos	trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos	mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos
9.21	C2666	verga reta de concreto armado	SEINFRA	M ³	0,28	R\$ 1.894,94	R\$ 1.710,28	R\$ 478,88	mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e quatro centavos	mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos	quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
9.22	C0355	bancada de granito c/ 2 cubas louças, s/ acessórios (1,60x0,60)m	SEINFRA	Un	2	R\$ 753,94	R\$ 680,47	R\$ 1.360,94	setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos	seiscentos e oitenta e sete centavos	mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos

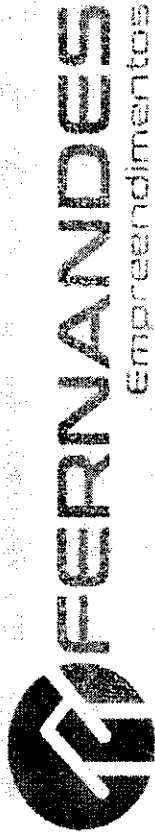


FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

9.23	C4070	divisória de granito cinza e=2cm	SEINFRA	M ²	10,26	R\$ 487,54	R\$ 440,03	R\$ 4.514,71	quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	quatrocentos e quarenta reais e três centavos	quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze reais e um centavos
9.24	C1898	peças de apoio deficientes c/ tubo inox p/ wc's	SEINFRA	M	3,2	R\$ 199,90	R\$ 180,42	R\$ 577,34	cento e noventa e nove reais e noventa centavos	cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos	quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos
9.25	C4670	porta papel metálico	SEINFRA	Un	3	R\$ 35,61	R\$ 32,14	R\$ 96,42	trinta e cinco reais e sessenta e um centavos	trinta e dois reais e quatorze centavos	noventa e seis reais e quarenta e dois centavos

DBI:	20,34%
Valor DBI (R\$):	R\$ 47.675,94
Valor Global:	R\$ 234.394,97



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Cronograma físico-financeiro

Código:	Descrição:	Valor	Mês: 1		Mês: 2		Mês: 3		Total Parcelado	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,0	Serviço preliminares	R\$ 9.863,72	100,00%	R\$ 9.863,72	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 9.863,72
2,0	Calçada de enterno	R\$ 13.942,76	100,00%	R\$ 13.942,76	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 13.942,76
3,0	Alambrado	R\$ 37.208,35	50,00%	R\$ 18.604,18	50,00%	R\$ 18.604,18	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 37.208,35
4,0	Arquibancada	R\$ 14.952,24	50,00%	R\$ 7.476,12	50,00%	R\$ 7.476,12	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 14.952,24
5,0	Campo	R\$ 3.701,58	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.701,58	100,00%	R\$ 3.701,58
6,0	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 19.514,91	20,00%	R\$ 3.902,98	40,00%	R\$ 7.805,96	40,00%	R\$ 7.805,96	100,00%	R\$ 19.514,91
7,0	Instalações elétricas	R\$ 58.025,32	20,00%	R\$ 11.605,06	40,00%	R\$ 23.210,13	40,00%	R\$ 23.210,13	100,00%	R\$ 58.025,32
8,0	Fundações e estruturas	R\$ 23.772,12	50,00%	R\$ 11.886,06	50,00%	R\$ 11.886,06	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 23.772,12
9,0	Bloco de vestiários	R\$ 53.413,97	20,00%	R\$ 10.682,79	40,00%	R\$ 21.365,59	40,00%	R\$ 21.365,59	100,00%	R\$ 53.413,97

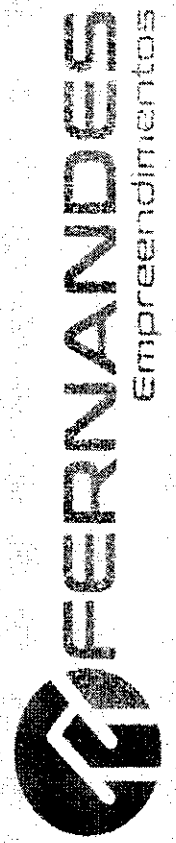
Global:	R\$ 234.394,97	37,53%	R\$ 87.968,43	38,55%	R\$ 90.359,26	23,92%	R\$ 56.067,28	100,00%	R\$ 234.394,97
		37,53%	R\$ 87.968,43	76,08%	R\$ 178.327,69	100,00%	R\$ 234.394,97		

ANEXOS
 FOLHA Nº

COO	DESCRIÇÃO	%
0	BANDEIRA	0,52%
1	SEGURANÇA	0,18%
2	ESCRITÓRIO	0,18%
3	ESCRITÓRIO	0,18%
4	ESCRITÓRIO	0,18%
5	ESCRITÓRIO	0,18%
6	ESCRITÓRIO	0,18%
7	ESCRITÓRIO	0,18%
8	ESCRITÓRIO	0,18%
9	ESCRITÓRIO	0,18%
10	ESCRITÓRIO	0,18%
11	ESCRITÓRIO	0,18%
12	ESCRITÓRIO	0,18%
13	ESCRITÓRIO	0,18%
14	ESCRITÓRIO	0,18%
15	ESCRITÓRIO	0,18%
16	ESCRITÓRIO	0,18%
17	ESCRITÓRIO	0,18%
18	ESCRITÓRIO	0,18%
19	ESCRITÓRIO	0,18%
20	ESCRITÓRIO	0,18%
21	ESCRITÓRIO	0,18%
22	ESCRITÓRIO	0,18%
23	ESCRITÓRIO	0,18%
24	ESCRITÓRIO	0,18%
25	ESCRITÓRIO	0,18%
26	ESCRITÓRIO	0,18%
27	ESCRITÓRIO	0,18%
28	ESCRITÓRIO	0,18%
29	ESCRITÓRIO	0,18%
30	ESCRITÓRIO	0,18%
31	ESCRITÓRIO	0,18%
32	ESCRITÓRIO	0,18%
33	ESCRITÓRIO	0,18%
34	ESCRITÓRIO	0,18%
35	ESCRITÓRIO	0,18%
36	ESCRITÓRIO	0,18%
37	ESCRITÓRIO	0,18%
38	ESCRITÓRIO	0,18%
39	ESCRITÓRIO	0,18%
40	ESCRITÓRIO	0,18%
41	ESCRITÓRIO	0,18%
42	ESCRITÓRIO	0,18%
43	ESCRITÓRIO	0,18%
44	ESCRITÓRIO	0,18%
45	ESCRITÓRIO	0,18%
46	ESCRITÓRIO	0,18%
47	ESCRITÓRIO	0,18%
48	ESCRITÓRIO	0,18%
49	ESCRITÓRIO	0,18%
50	ESCRITÓRIO	0,18%
51	ESCRITÓRIO	0,18%
52	ESCRITÓRIO	0,18%
53	ESCRITÓRIO	0,18%
54	ESCRITÓRIO	0,18%
55	ESCRITÓRIO	0,18%
56	ESCRITÓRIO	0,18%
57	ESCRITÓRIO	0,18%
58	ESCRITÓRIO	0,18%
59	ESCRITÓRIO	0,18%
60	ESCRITÓRIO	0,18%
61	ESCRITÓRIO	0,18%
62	ESCRITÓRIO	0,18%
63	ESCRITÓRIO	0,18%
64	ESCRITÓRIO	0,18%
65	ESCRITÓRIO	0,18%
66	ESCRITÓRIO	0,18%
67	ESCRITÓRIO	0,18%
68	ESCRITÓRIO	0,18%
69	ESCRITÓRIO	0,18%
70	ESCRITÓRIO	0,18%
71	ESCRITÓRIO	0,18%
72	ESCRITÓRIO	0,18%
73	ESCRITÓRIO	0,18%
74	ESCRITÓRIO	0,18%
75	ESCRITÓRIO	0,18%
76	ESCRITÓRIO	0,18%
77	ESCRITÓRIO	0,18%
78	ESCRITÓRIO	0,18%
79	ESCRITÓRIO	0,18%
80	ESCRITÓRIO	0,18%
81	ESCRITÓRIO	0,18%
82	ESCRITÓRIO	0,18%
83	ESCRITÓRIO	0,18%
84	ESCRITÓRIO	0,18%
85	ESCRITÓRIO	0,18%
86	ESCRITÓRIO	0,18%
87	ESCRITÓRIO	0,18%
88	ESCRITÓRIO	0,18%
89	ESCRITÓRIO	0,18%
90	ESCRITÓRIO	0,18%
91	ESCRITÓRIO	0,18%
92	ESCRITÓRIO	0,18%
93	ESCRITÓRIO	0,18%
94	ESCRITÓRIO	0,18%
95	ESCRITÓRIO	0,18%
96	ESCRITÓRIO	0,18%
97	ESCRITÓRIO	0,18%
98	ESCRITÓRIO	0,18%
99	ESCRITÓRIO	0,18%
100	ESCRITÓRIO	0,18%
TOTAL		6,86%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº: 304

FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 14.000876/0001-42
 Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
 Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
 Telefone: (88) 9.9937-0485
 E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

TOTAL	4,88%
Impostos	
ICMS	6,00%
ISS	3,05%
PIS	0,69%
TOTAL	6,55%

BDI = 20,34%

$$[(C + S + R + G) \times (1 + DI)] \times (1 + L) \times (1 - I)$$

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. (art. 63.I da Lei nº 14.133/2021);

Declaro, sob as penas da lei, que inexistiu impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. (art. 63.I da Lei nº 14.133/2021);

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, sob as penas da lei, que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data, não estou impedido de participar na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação (art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93);

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e aceito todas as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/02);

Declaro, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprego menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal);

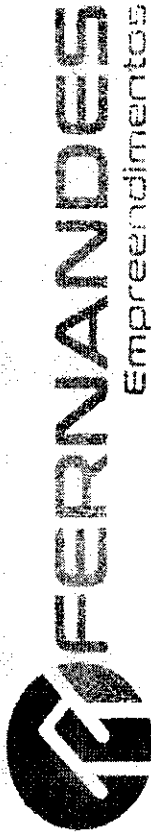
Declaro, sob as penas da lei, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo em meu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993);

Declaro, sob as penas da lei, que, está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, sob as penas da lei, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Declara, sob as penas da lei, que nos valores apresentados na proposta de preço, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, ICMS, assistência técnica, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitatório, inclusive a margem de lucro e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados diretos ou indiretos e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declara, sob as penas da lei, que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do referido certame (art. 299 do Código Penal);
Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços/ bens a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Declara, sob as penas da lei, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Declara, sob as penas da lei, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação;

Declara, sob as penas da lei, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, (conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991);

Declara, sob as penas da lei, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública (termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93);

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Eletrônica;

Declara, sob as penas da lei, que inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições previstas no edital;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços/ bens especificados no Termo de referência, caso sejamos vencedor (ES) da presente Licitação;

Declara, sob as penas da lei, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital;

Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido (Instrução Normativa nº. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP);

a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

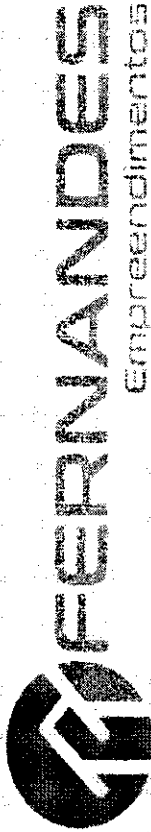
que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, sob as penas da lei, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (e) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do serviço, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive a criminal, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

Declara, sob as penas da lei, que para devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva":

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Declara, sob as penas da lei, que está ciente da vedação ao nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, sua participação na licitação supracitada, NÃO infringe nenhum dos dispositivos constante do referido diploma legal.

Declara, sob as penas da lei, que para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão supracitado, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Declara, sob as penas da lei, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Declara, sob as penas da lei, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLI;

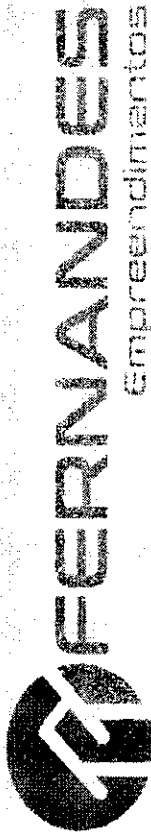
Declara, sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade da proposta de preço:

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (§3º do art. 48 do Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019);

Prazo de entrega:



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Prazo/ forma de pagamento:

O prazo para pagamento ao contrato e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da contratante;

Garantia dos Serviços:

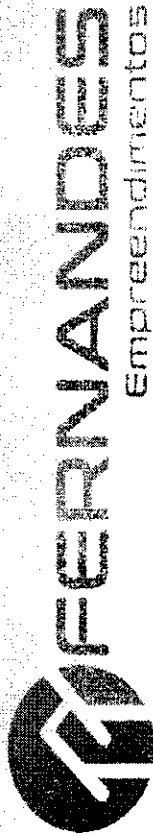
Garantir os serviços executados conforme legislação vigente, levando-se em conta a durabilidade inerente a cada material, resultando em prazo não inferior a 05 (cinco) anos contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

DADOS DA PROPONENTE:

Empresa: FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome de Fantasia: F2 EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 14.000.876/0001-42
Logradouro: ROD CE 293 KM 05, n.º 52 - SALA: 02
Bairro: Cabeceiras
CEP: 63.180-000
Cidade: Barbalha
UF: CE
E-Mail 01: fernandesimobiliaria@yahoo.com.br
Telefone 01: (88) 9.9937.0485

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Deivide Soares Fernandes
RG: 97029175146 SSP CE
CPF: 645.016.553-72
Cargo/ Função: Representante Legal
Endereço: Sítio Bonfim
N.º: S/N
Bairro: Conjunto Nossa Senhora de Fátima
CEP: 63.180-000
Cidade: Barbalha



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.008876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

UF: CE
E-Mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com.br
Telefone 01: (88) 9.9937-0485

DADOS BANCÁRIO:
Banco: 336 - Banco C6 S.A
Agência: 0001
Conta corrente: 12621736-6

Barbalha-Ceará, 21 de mai. de 2024

Documento assinado digitalmente
por **DEIVIDE SOARES FERNANDES**
Data: 21/05/2024 09:00:54-0:300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

g

Sr. DEIVIDE SOARES FERNANDES

Reconhecimento Legal

RG: 97029175146 SSP-CE

CPF: 645.016.553-72

JARBAS DELMOUTREZ Assinado de forma digital
RAMALHO por JARBAS DELMOUTREZ
SAMPALHO:12740195400 RAMALHO
SAMPALHO:12740195400

Sr. Jarbas Delmoutrez Ramalho Sampaio

Reconhecimento Legal

RG: 1347481354-06

CPF: 122.481.254-06

CONSELHO DE LICITAÇÃO

FLH Nº 309



**GARANTIA(S) DE PROPOSTA(S) /
GARANTIA(S) ADICIONAL(IS)**

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS****excelsior**
SEGUROS**DADOS DO SEGURO**Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500061005**Apólice No.:** 056902024000207750004272000000**Endosso No.:** 000000**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO SEGURADO**Nome :** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**CPF/CNPJ :** 07.974.082/0001-14**Endereço :** PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N**Complemento :** Não informado **Bairro :** CENTRO**Cidade :** Juazeiro do Norte **Estado :** CE **CEP :** 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

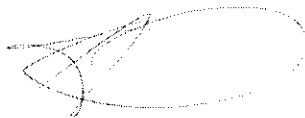
DADOS DO TOMADOR**Nome:** FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**CPF/CNPJ:** 14.000.876/0001-42**Endereço :** RODOVIA CE 293 KM 05, 52**Complemento :** SALA 02 **Bairro :** CABECEIRAS**Cidade:** Barbalha **Estado :** CE **CEP :** 63180000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

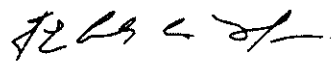
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061005

Apólice No.: 056902024000207750004272000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

OBJETO DE SEGURO - 1**MODALIDADE**

Prestador de Serviços

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º 2024.04.30.2.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Prestador de Serviços	R\$ 31.252,67	20/05/2024	19/07/2024	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004272000000 emitido em 20/05/2024 - 11:15:10 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS****excelsior**
S.A. SUIÇA**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061005

Apólice No.: 056902024000207750004272000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202020465

Código Excelsior

202020465 015001000007750004272000000

CNPJ/CPF

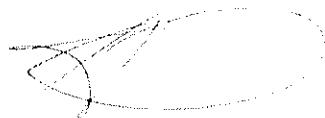
03.983.494/0001-60

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

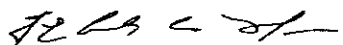
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004272000000 emitido em 20/05/2024 - 11:15:10 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS****DADOS DO SEGURO****Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500061005**Apólice No.:** 056902024000207750004272000000**Endosso No.:** 000000**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.**LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROSA Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br
Anderson Fernandes Peixoto
João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061005
Apólice No.: 056902024000207750004272000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 20 de Maio de 2024.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061005

Apólice No.: 056902024000207750004272000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

CONTA DO PRÊMIO**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	27/05/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas I e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei N° 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
– SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2 – DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – PREJUÍZO: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

- a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002
Apólice No.: 056902024000207750004273000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CPF/CNPJ : 07.974.082/0001-14
Endereço : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade : Juazeiro do Norte Estado : CE CEP : 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.000.876/0001-42
Endereço : RODOVIA CE 293 KM 05, 52
Complemento : SALA 02 Bairro : CABECEIRAS
Cidade: Barbalha Estado : CE CEP : 63180000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002

Apólice No.: 056902024000207750004273000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

OBJETO DE SEGURO - 1**MODALIDADE**

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º2024.04.30.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 2.343,95	20/05/2024	19/07/2024	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**excelsior**
SEGUROS**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002

Apólice No.: 056902024000207750004273000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202020465

Código Excelsior

202020465 015001000007750004273000000

CNPJ/CPF

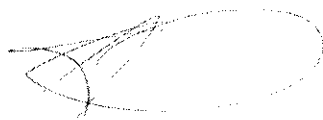
03.983.494/0001-60

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

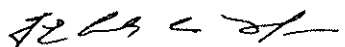
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****excelsior**
seguros**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002

Apólice No.: 056902024000207750004273000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.**LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

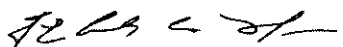
3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROSA Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****excelsior**
seguros**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002

Apólice No.: 056902024000207750004273000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 20 de Maio de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

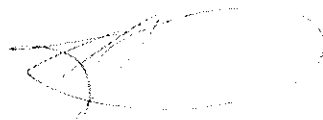
1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

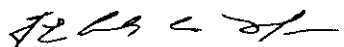
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061002

Apólice No.: 056902024000207750004273000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 20/05/2024 até as 24 horas do dia 19/07/2024

CONTA DO PRÊMIO**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	27/05/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

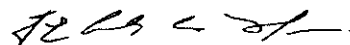
Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61


Anderson Fernandes Peixoto
João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1 Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei N° 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Jufzo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2

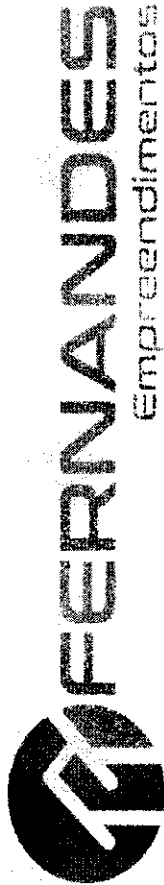
Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/ CE.

A Empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (F2 EMPREENDIMENTOS), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), sob o nº 14.000.876/0001-42, estabelecida ROD. CE 293 KM 05, nº 52, Sala 02, Bairro Cabeceiras CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, através de seu REPRESENTANTE LEGAL, neste ato, representada pelo Sr. DEIVIDE SOARES FERNANDES, brasileiro, casado, nascido em 23/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade (CI/RC), sob o nº 97029175146 SSP-CE e de cadastro de pessoa física (CPF), sob o nº 645.016.553-72, residente e domiciliado no Sítio Bonfim, SN, Bairro Conjunto Nossa Senhora de Fátima CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, para se valer em processos licitatórios e em especial para com a Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2 presente:

Obra:	Revitalização do Campos de futebol da Comunidade rural Vila São Gonçalo
Descrição:	Revitalização do Campos de futebol da Comunidade rural Vila São Gonçalo
Loca:	Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte-CE
	DBI: 20,34%

ENCARGOS SOCIAIS

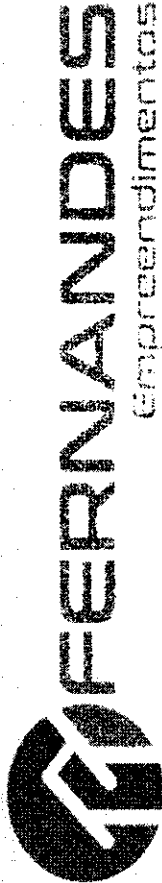
Cód.	Descrição	Horista %	Mensalidade %
A	Grupo A		
A1	INSS	20,00%	20,00%



FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	Grupo B	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
C	Grupo C	48,36%	19,04%
C1	Aviso prévio indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%




FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000876/0001-42
Rodovia CE-293, Km 5, 52, Sala 02
Cabeceiras - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 9.9937-0485
E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

C3	Férias indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,35%
		10,70%	8,09%
D	Grupo D		
D1	Residência de Grupo A sobre o grupo D	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reicendia do FGTS sobre Aviso prévio Indenizad	0,49%	0,37%
		18,29%	7,38%

A+B+C+D=	114,15%	71,31%
----------	---------	--------

Barbalha-Ceará, 22 de mai. de 2024

 Documento assinado digitalmente
DEVIDE SOARES FERNANDES
Data: 22/05/2024 15:11:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sr. DEVIDE SOARES FERNANDES

Representante Legal

RG: 97029175146 SSP-CE

CPF: 645.016.553-72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
737



CONTRATO Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LAUDO DE ANÁLISE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS APÓS DILIGÊNCIAS

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
 2024.04.30.2


OBJETO: RURAL VILA SAO GONCALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE RURAL VILA SAO GONCALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONFERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA									OBSERVAÇÕES
	A			B			C			
	OPERACIONAL	PROFISSIONAL	SIM	OPERACIONAL	PROFISSIONAL	SIM	OPERACIONAL	PROFISSIONAL	SIM	
1	FERNANDES EMPREENDIMENTOS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitada.
PARCELAS DE RELEVANCIA TÉCNICA										
A ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M										
B POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO UNITÁRIO APROXIMADO 1.430KG										
C REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - UM										

Juazeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024.


 Igor Gabriel Gomes Carvalho
 Engenheiro Civil | CREA CE: 337376



**RELATÓRIO FINAL – AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.04.30.2.**

LICITANTE: FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (F2 EMPREENDIMENTOS)

A empresa apresentou um desconto de aproximadamente, 25% sobre o valor total da proposta.

A versão da tabela, a composição de encargos sociais e a composição do BDI estão em conformidade o orçamento licitado.

As quantidades de itens estão de acordo com a planilha da licitação.

Os valores propostos pela empresa são inferiores ao orçamento elaborado pelo Município.

FIGURA 01: RESUMO DO ORÇAMENTO LICITADO.

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1		Serviços preliminares	R\$ 10.928,73
2		Calçada de entorno	R\$ 16.448,18
3		Alumbrado	R\$ 41.328,81
4		Arquebancada	R\$ 16.568,66
5		Campo	R\$ 4.101,26
6		Instalações hidrossanitárias	R\$ 21.821,98
7		Instalações elétricas	R\$ 94.290,41
8		Fundações e estruturas	R\$ 28.328,84
9		Bloco de vestiários	R\$ 89.181,17
10		Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 52.823,60
			VALOR BDI TOTAL: R\$ 52.823,60
			VALOR ORÇAMENTO: R\$ 298.703,03
			VALOR TOTAL: R\$ 312.526,63



FIGURA 02: RESUMO DA PROPOSTA DA LICITANTE.



FERNANDES
Empreendimentos

FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.000.876/0001-42
Rodovia CE-298, Km 5, 52, Sala 02
Cabecinhas - Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Telefone: (88) 3.4817-8485
E-mail: fernandesimobiliariapernambuco.com

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2

O objeto da contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de futebol de Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

A Empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (F7 EMPREENDIMENTOS) inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), sob o nº 14.000.876/0001-42, estabelecida R. Q. CE 293 KM 05, nº 52, Sala 02, Bairro Cabecinhas CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, através de seu REPRESENTANTE LEGAL, neste ato, representado pelo Sr. DEVIDE SOARES FERNANDES, brasileiro, casado, nascido em 23/04/1982, em Juazeiro, portador da Cédula de Identidade (CI/RG), sob o nº 97029175146 S51ACE e de cadastro de pessoas físicas (CPF), sob o nº 645.016.553-72, residente e domiciliado no Sítio Bonfim, SN, Bairro Conjunto No Assa Senhor de Fátima CEP: 63.180-000, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, para se valer em processos licitatórios e em especial para a com a Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2 presente.

Obra:	Revitalização do Campo de Futebol de Comunidade rural Vila São Gonçalo
Descrição:	Revitalização do Campo de Futebol de Comunidade rural Vila São Gonçalo
Local:	Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte/CE
	DEB 20,34%

Resumo do Orçamento:

Código:	Descrição:	Preço Total:	Preço Total (unitário)
1.0	Serviço preliminares	R\$ 8.863,72	Compreensão
2.0	Calçada de acesso	R\$ 13.942,76	Compreensão
3.0	Alamedado	R\$ 37.208,35	Compreensão
4.0	Arquitetada	R\$ 14.952,24	Compreensão
5.0	Campo	R\$ 3.701,58	Compreensão
6.0	Instalações Hidro sanitárias	R\$ 19.514,91	Compreensão
7.0	Instalações elétricas	R\$ 58.025,32	Compreensão
8.0	Fundações e estruturas	R\$ 23.772,12	Compreensão
9.0	Bloco de vestiários	R\$ 52.413,97	Compreensão
10.00	Benefício e despesas indiretas (DEB)	R\$ 47.675,94	Compreensão

DEB	20,34%
Valor DEB (R\$):	R\$ 47.675,94 Compreensão
Valor Total:	R\$ 234.394,97

Juazeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2024.


Igor Gabriel Gomes Carvalho
Engenheiro civil - SEINFRA | Matrícula nº 0092664



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.083/0001-54

COMISSÃO DE LICITACÃO
FOLHA Nº 799

ATA DA SESSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FILHA Nº: 7334

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.2

Processo Administrativo Nº 2024.04.30.2

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 03/05/2024 11:35:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/05/2024 12:52:22	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA
05/05/2024 14:32:30	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA
05/05/2024 17:59:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA
06/05/2024 08:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 09:17:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI
06/05/2024 14:38:52	CADASTRO DE PROPOSTA	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA
07/05/2024 08:55:21	CADASTRO DE PROPOSTA	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
07/05/2024 15:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
07/05/2024 16:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA
07/05/2024 17:46:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
07/05/2024 18:00:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08/05/2024 16:15:35	CADASTRO DE PROPOSTA	AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EPP
08/05/2024 21:24:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA
08/05/2024 21:59:37	CADASTRO DE PROPOSTA	WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08/05/2024 22:19:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08/05/2024 22:48:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO DE NUBIO B MARTINS
09/05/2024 16:29:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RIOFE SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
09/05/2024 19:11:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MORAES EIRELI
10/05/2024 13:21:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
10/05/2024 15:25:52	CADASTRO DE PROPOSTA	EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME
10/05/2024 16:08:44	CADASTRO DE PROPOSTA	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI
11/05/2024 17:35:54	CADASTRO DE PROPOSTA	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA
13/05/2024 14:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA
14/05/2024 01:57:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA
14/05/2024 09:13:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
14/05/2024 09:14:30	CADASTRO DE PROPOSTA	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA
14/05/2024 09:16:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA
15/05/2024 10:00:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
15/05/2024 16:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 07:01:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
16/05/2024 07:53:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 12:08:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
16/05/2024 12:09:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
16/05/2024 14:55:16	CADASTRO DE PROPOSTA	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
16/05/2024 16:53:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA
16/05/2024 17:05:50	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA
16/05/2024 17:06:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA
16/05/2024 21:18:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/05/2024 06:12:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
17/05/2024 09:29:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
17/05/2024 10:07:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 734

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/05/2024 10:57:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
17/05/2024 11:11:59	CADASTRO DE PROPOSTA	S A ENGENHARIA LTDA
17/05/2024 11:29:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/05/2024 13:55:58	CADASTRO DE PROPOSTA	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17/05/2024 14:49:59	CADASTRO DE PROPOSTA	2M EMPREENDIMENTOS LTDA
17/05/2024 14:50:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES
17/05/2024 14:52:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
17/05/2024 15:14:18	CADASTRO DE PROPOSTA	P&J CONSTRUTORA LTDA
17/05/2024 15:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
17/05/2024 15:36:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P&J CONSTRUTORA LTDA
17/05/2024 15:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/05/2024 16:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA	JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
17/05/2024 16:52:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BF EMPREENDIMENTOS LTDA
17/05/2024 17:01:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BF EMPREENDIMENTOS LTDA
17/05/2024 18:05:19	CADASTRO DE PROPOSTA	F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS
17/05/2024 18:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
18/05/2024 12:20:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
18/05/2024 15:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSTRUTORA LTDA
18/05/2024 16:40:51	CADASTRO DE PROPOSTA	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
19/05/2024 09:20:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
19/05/2024 14:32:42	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
19/05/2024 15:23:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
19/05/2024 15:39:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
19/05/2024 18:27:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
19/05/2024 22:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL
19/05/2024 23:11:48	CADASTRO DE PROPOSTA	WE ENGENHARIA LTDA
19/05/2024 23:51:08	CADASTRO DE PROPOSTA	H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
19/05/2024 23:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
20/05/2024 07:17:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LEAL CONSTRUÇÕES E SERVCOS LTDA
20/05/2024 08:27:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NRCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
20/05/2024 08:29:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
20/05/2024 08:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	STAFF - CONSTRUÇOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS
20/05/2024 08:50:28	CADASTRO DE PROPOSTA	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA
20/05/2024 09:02:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Senhores Licitantes.		
20/05/2024 09:03:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes à Concorrência nº 2024.04.30.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.		
20/05/2024 09:03:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.		
20/05/2024 09:03:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
É importante ressaltar que a proposta de preços final/reequilibrada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.		
20/05/2024 09:03:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
20/05/2024 09:04:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/05/2024 09:04:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.

20/05/2024 09:13:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

20/05/2024 09:13:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor de referência orçado pelo Município é de R\$ 312.526,63 (trezentos e doze mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) e de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e no art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o valor limite de exequibilidade é de R\$ R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

20/05/2024 09:14:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Neste caso, lances abaixo deste valor serão considerados com indícios de inexequibilidade, sendo necessária a devida comprovação por parte do licitante.

20/05/2024 09:14:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lances abaixo do limite informado apresentam indícios de inexequibilidade, conforme os termos do Acórdão nº 465/2024-TCU, portanto os licitantes com valores abaixo do limite informado deverão encaminhar junto com sua proposta de preços, documento(s) que ateste(m) a exequibilidade da sua proposta.

20/05/2024 09:14:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.

20/05/2024 09:15:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11.1 e 11.6 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

20/05/2024 09:15:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Agente de Contratação, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

20/05/2024 09:15:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

20/05/2024 09:15:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

POR FAVOR, LEIAM ATENTAMENTE TODAS AS MENSAGENS POSTADAS!!!

20/05/2024 09:30:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

20/05/2024 09:30:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

20/05/2024 09:30:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

20/05/2024 09:30:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa sorte a todos.

20/05/2024 09:56:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

20/05/2024 09:56:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

20/05/2024 09:59:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

20/05/2024 10:00:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Requisitamos ao licitante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e BEM COMO DA GARANTIA ADICIONAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20/05/2024 10:04:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que retornaremos à sessão amanhã (21/05/2024) às 10:10, quando atestaremos o recebimento ou não dos documentos exigidos anteriormente.

20/05/2024 10:05:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/05/2024 09:07:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 15a5d5eac0144e54ab1c415ca79e52d1.rar aos documentos complementares.

21/05/2024 10:10:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Prezados Licitantes.

21/05/2024 10:11:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme informado anteriormente estamos retornando aos trabalhos do presente processo.

21/05/2024 10:12:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude da necessidade de análise por parte da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com o auxílio do corpo técnico de engenharia do Município junto aos documentos requeridos, a presente sessão será suspensa, com reinício marcado para o dia 22/05/2024 às 10:00, onde será proferido o julgamento das etapas de proposta de preços e de habilitação, bem como a continuidade das demais fases processuais do presente certame.

21/05/2024 10:13:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

22/05/2024 10:01:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Prezados Licitantes.

22/05/2024 10:01:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme informado anteriormente estamos retornando aos trabalhos do presente processo.

22/05/2024 10:02:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo CE 2024.04.30.2 - Relatório Técnico - FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA.PDF foi adicionado ao processo.

22/05/2024 11:26:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 977e2215730144eeb23af0165970d4cc.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 11:26:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 32f719593e304dfd94f3bff1624777af.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 11:26:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA removeu o arquivo 32f719593e304dfd94f3bff1624777af.pdf dos documentos complementares.

22/05/2024 11:53:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo CNDT - FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

22/05/2024 12:01:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo aef348cd430e4278aebc30da7eb633d2.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 12:01:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 73c343768c764d3c9af6bf8f827d2e48.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 12:01:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 47a1e800ca2041f5ba74ec8f640a41f1.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 15:12:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo c4102f97c0a641a3b8bc49e09c6db1a2.pdf aos documentos complementares.

22/05/2024 15:49:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante o avançar do horário informamos que a presente sessão será suspensa, retornaremos às atividades amanhã (23/05/2024) às 09:00, onde proferiremos o resultado do julgamento e avançaremos com as demais fases processuais do presente certame.

22/05/2024 15:51:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

23/05/2024 09:01:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Prezados Licitantes.

23/05/2024 09:01:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme informado anteriormente estamos retornando aos trabalhos do presente processo.

23/05/2024 09:12:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo CE 2024.04.30.2 - Relatório Técnico II - FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (após diligências).pdf foi adicionado ao processo.

23/05/2024 09:25:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

23/05/2024 09:25:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****23/05/2024 09:52:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

23/05/2024 09:52:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

23/05/2024 09:53:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 234.394,97	Valor Total: 234.394,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA	107	14.000.876/0001-42	234.394,97	234.394,97		Sim
2 CONSTRUTORA MOURA FILHO E	148	48.258.154/0001-04	237.520,23	237.520,23	1,33	Sim
3 CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	027	11.769.614/0001-59	240.645,50	240.645,50	1,32	Sim
4 MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	084	07.615.710/0001-75	240.645,50	240.645,50	0,00	Sim
5 MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	120	54.648.189/0001-52	243.770,77	243.770,77	1,30	Sim
6 PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	130	41.211.559/0001-48	296.900,30	245.332,40	0,64	Sim
7 ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	023	03.077.025/0001-81	245.333,40	245.333,40	0,00	Sim
8 CE RODRIGUES ENGENHARIA E	137	45.354.846/0001-68	245.645,50	245.645,50	0,13	Sim
9 S A ENGENHARIA LTDA	094	22.102.225/0001-91	312.526,60	246.896,04	0,51	Não
10 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	083	33.650.363/0001-21	312.526,63	249.999,99	1,26	Sim
11 BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	059	41.332.445/0001-56	250.000,00	250.000,00	0,00	Não
12 RIOFE SERVICOS E CONSTRUÇÕES	043	30.234.347/0001-60	250.000,00	250.000,00	0,00	Sim
13 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	047	40.219.546/0001-52	250.021,30	250.021,30	0,01	Sim
14 CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	018	22.892.840/0001-49	312.526,00	251.100,00	0,43	Sim
15 EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	141	37.278.872/0001-26	251.177,65	251.177,65	0,03	Sim
16 RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	123	24.916.240/0001-07	255.456,29	255.456,29	1,70	Sim
17 LEAL CONSTRUÇOES E SERVCOS LTDA	099	51.055.599/0001-00	256.000,00	256.000,00	0,21	Sim
18 PAULO DE NUBIO B MARTINS	100	31.048.297/0001-99	256.271,83	256.271,83	0,11	Sim
19 CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES	015	50.853.463/0001-74	256.271,83	256.271,83	0,00	Sim
20 QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA	103	48.355.146/0001-86	256.271,84	256.271,84	0,00	Sim
21 H R DE SOUZA CONSTRUÇOES	105	08.250.245/0001-89	300.000,00	257.800,00	0,60	Sim
22 SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS	081	40.734.580/0001-65	257.834,46	257.834,46	0,01	Sim
23 P&J CONSTRUTORA LTDA	117	22.743.719/0001-55	257.834,46	257.834,46	0,00	Sim
24 EG & R CONSTRUÇOES TRANSPORTES	028	10.894.084/0001-08	259.397,10	259.397,10	0,61	Sim
25 LIMA SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	024	47.816.122/0001-14	259.397,10	259.397,10	0,00	Sim
26 FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	036	23.103.016/0001-25	260.000,00	260.000,00	0,23	Não
27 WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	063	41.367.431/0001-78	262.522,36	262.522,36	0,97	Sim
28 ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E	143	17.874.427/0001-11	262.622,36	262.622,36	0,04	Sim
29 CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA	124	51.064.292/0001-67	264.085,00	264.085,00	0,56	Sim
30 BF EMPREENDIMENTOS LTDA	136	22.456.063/0001-90	265.647,00	265.647,00	0,59	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 784

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

31	2M EMPREENDIMENTOS LTDA	126	49.234.807/0001-88	265.647,63	265.647,63	0,00	Sim
32	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	075	41.356.135/0001-71	265.647,63	265.647,63	0,00	Sim
33	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA	108	48.204.138/0001-39	265.647,64	265.647,64	0,00	Sim
34	CONSTRUTORA MORAES EIRELI	050	33.278.617/0001-22	265.647,64	265.647,64	0,00	Sim
35	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E	026	20.274.772/0001-29	296.900,30	265.700,30	0,02	Sim
36	F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS	022	13.749.666/0001-99	265.803,00	265.803,00	0,04	Sim
37	NRCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	048	18.635.562/0001-77	266.428,95	266.428,95	0,24	Sim
38	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	008	21.803.450/0001-92	267.210,26	267.210,26	0,29	Sim
39	CLEZINALDO S DE ALMEIDA	140	22.575.652/0001-97	268.772,90	268.772,90	0,58	Sim
40	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES &	088	50.484.244/0001-65	268.784,07	268.784,07	0,00	Sim
41	FL ENGENHARIA, SERVICOS E	093	36.783.315/0001-08	270.335,53	270.335,53	0,58	Sim
42	MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	016	44.137.144/0001-60	270.335,53	270.335,53	0,00	Sim
43	STAFF - CONSTRUCOES E	014	03.788.024/0001-45	271.116,85	271.116,85	0,29	Sim
44	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	142	20.160.697/0001-75	271.891,68	271.891,68	0,29	Sim
45	JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	054	05.736.096/0001-74	275.023,43	275.023,43	1,15	Sim
46	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS	032	25.234.497/0001-33	281.273,96	281.273,96	2,27	Sim
47	EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME	121	36.494.183/0001-96	281.273,96	281.273,96	0,00	Sim
48	ROMA CONSTRUTORA LTDA	035	21.725.552/0001-37	302.168,17	281.273,96	0,00	Sim
49	VX EMPREENDIMENTOS E	114	49.461.895/0001-50	281.273,96	281.273,96	0,00	Sim
50	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	055	48.684.766/0001-69	281.273,96	281.273,96	0,00	Sim
51	AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE	039	36.835.969/0001-20	281.273,97	281.273,97	0,00	Sim
52	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	002	43.570.564/0001-72	287.524,49	287.524,49	2,22	Sim
53	MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	010	34.919.723/0001-00	287.524,50	287.524,50	0,00	Sim
54	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS	074	22.632.313/0001-03	290.000,00	290.000,00	0,86	Sim
55	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	056	15.450.902/0001-05	292.000,00	292.000,00	0,69	Sim
56	WE ENGENHARIA LTDA	011	46.322.785/0001-10	310.500,00	295.110,00	1,07	Sim
57	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	038	50.904.313/0001-42	296.900,29	296.900,29	0,61	Sim
58	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	009	32.193.868/0001-41	300.000,00	300.000,00	1,04	Sim
59	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	082	48.336.599/0001-65	303.150,83	303.150,83	1,05	Sim
60	JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	090	44.370.075/0001-30	306.276,10	306.276,10	1,03	Sim
61	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	051	10.923.326/0001-44	310.000,00	310.000,00	1,22	Sim
62	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO	067	97.529.346/0001-13	312.000,00	312.000,00	0,65	Sim
63	CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	062	15.507.933/0001-47	312.526,63	312.526,63	0,17	Sim
64	AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127	11.403.554/0001-56	365.625,00	365.625,00	16,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2024 11:35:53	PUBLICADO				
03/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/05/2024 09:30:41	DISPUTA				
20/05/2024 09:30:41	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)			287.524,49
20/05/2024 09:30:41	LANCE	LEAL CONSTRUCOES E SERVCOS LTDA (PARTICIPANTE 099)			256.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/05/2024 09:30:41	LANCE	NRCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	266.428,95
20/05/2024 09:30:41	LANCE	STAFF - CONSTRUÇOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS	271.116,85
20/05/2024 09:30:41	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 083)	312.526,63
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA (PARTICIPANTE 015)	256.271,83
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUTORA SISTÊMICA LTDA (PARTICIPANTE 124)	264.085,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (PARTICIPANTE 075)	265.647,63
20/05/2024 09:30:41	LANCE	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	251.177,65
20/05/2024 09:30:41	LANCE	AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	281.273,97
20/05/2024 09:30:41	LANCE	WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	265.647,64
20/05/2024 09:30:41	LANCE	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 082)	303.150,83
20/05/2024 09:30:41	LANCE	EG & R CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	259.397,10
20/05/2024 09:30:41	LANCE	QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	256.271,84
20/05/2024 09:30:41	LANCE	FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 036)	260.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	250.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EPP (PARTICIPANTE 127)	365.625,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 024)	259.397,10
20/05/2024 09:30:41	LANCE	WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	262.522,36
20/05/2024 09:30:41	LANCE	SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	257.834,46
20/05/2024 09:30:41	LANCE	PAULO DE NUBIO B MARTINS (PARTICIPANTE 100)	256.271,83
20/05/2024 09:30:41	LANCE	RIOFE SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	250.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUTORA MORAES EIRELI (PARTICIPANTE 050)	265.647,64
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE	245.645,50
20/05/2024 09:30:41	LANCE	EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 121)	281.273,96
20/05/2024 09:30:41	LANCE	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	281.273,96
20/05/2024 09:30:41	LANCE	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	296.900,29
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA	237.520,23
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	312.526,63
20/05/2024 09:30:41	LANCE	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	296.900,30
20/05/2024 09:30:41	LANCE	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	271.891,68
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	268.784,07
20/05/2024 09:30:41	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	310.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	287.524,50
20/05/2024 09:30:41	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	240.645,50
20/05/2024 09:30:41	LANCE	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	255.456,29
20/05/2024 09:30:41	LANCE	MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 120)	243.770,77
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA (PARTICIPANTE 027)	240.645,50
20/05/2024 09:30:41	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 067)	312.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	234.394,97
20/05/2024 09:30:41	LANCE	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	262.622,36
20/05/2024 09:30:41	LANCE	S A ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	312.526,60
20/05/2024 09:30:41	LANCE	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	292.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	2M EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	265.647,63
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES (PARTICIPANTE 140)	268.772,90
20/05/2024 09:30:41	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 047)	250.021,30

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/05/2024 09:30:41	LANCE	P&J CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	257.834,46
20/05/2024 09:30:41	LANCE	JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	275.023,43
20/05/2024 09:30:41	LANCE	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	245.333,40
20/05/2024 09:30:41	LANCE	JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 090)	306.276,10
20/05/2024 09:30:41	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	265.647,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS (PARTICIPANTE 022)	265.803,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	312.526,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 114)	281.273,96
20/05/2024 09:30:41	LANCE	JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	290.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	267.210,26
20/05/2024 09:30:41	LANCE	MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	270.335,53
20/05/2024 09:30:41	LANCE	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	300.000,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 055)	281.273,96
20/05/2024 09:30:41	LANCE	WE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	310.500,00
20/05/2024 09:30:41	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	296.900,30
20/05/2024 09:30:41	LANCE	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	270.335,53
20/05/2024 09:30:41	LANCE	ROMA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	302.168,17
20/05/2024 09:30:41	LANCE	H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	300.000,00
20/05/2024 09:31:08	LANCE	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	245.332,40
20/05/2024 09:31:55	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	290.900,30
20/05/2024 09:32:21	LANCE	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 018)	251.100,00
20/05/2024 09:32:34	LANCE	ROMA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	281.273,96
20/05/2024 09:32:37	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 083)	249.999,99
20/05/2024 09:33:10	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	270.900,30
20/05/2024 09:33:56	LANCE	WE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	295.110,00
20/05/2024 09:34:38	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	265.700,30
20/05/2024 09:35:36	LANCE	H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	257.800,00
20/05/2024 09:43:54	LANCE	S A ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	246.896,04

20/05/2024 09:45:41 **TEMPO RANDÔMICO**

20/05/2024 09:48:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

20/05/2024 09:48:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 117

20/05/2024 09:48:42 **FECHADO 1**

20/05/2024 09:53:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/05/2024 09:53:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:53:42 **HABILITAÇÃO**

20/05/2024 09:57:06 **MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PARA PARTICIPANTE 107: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/05/2024 09:57:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

20/05/2024 09:58:11 MENSAGEM FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)

Infelizmente esse é nosso menor lance.

20/05/2024 09:58:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Certo, obrigado pelo retorno!

20/05/2024 10:00:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Requisitamos ao licitante FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e BEM COMO DA GARANTIA ADICIONAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20/05/2024 10:00:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Considerando que o valor de sua proposta de preços final é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, devendo esta ser realizada equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos dos itens 10.6 e 11.19.

20/05/2024 10:02:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Para melhor entendimento segue o valor da garantia:

20/05/2024 10:03:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação: R\$ 2.343,95 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

20/05/2024 10:03:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Garantia adicional: R\$ 31.252,67 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

20/05/2024 10:03:47 MENSAGEM FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)

Sim, esmos cientes. Iremos anteder o prazo estipulado para administração pública.

21/05/2024 10:11:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a documentação solicitada fora anexada pela empresa arrematante dentro do prazo estipulado.

22/05/2024 10:03:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, vem por meio deste, comunicar que, após análise técnica realizada pelo departamento de engenharia do município junto aos documentos de habilitação da empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, não foram identificados os documentos comprobatórios das parcelas de maior relevância B e C, conforme laudo técnico anexado à plataforma.

22/05/2024 10:05:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Em atenção ao Acórdão TCU-1211/2021, ao princípio do formalismo moderado e visando a manutenção da sua participação no processo licitatório, informamos que será concedido prazo de 2 (duas) horas, a contar do horário de postagem dessa mensagem, para que sejam anexadas à plataforma as devidas comprovações.

22/05/2024 11:54:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que na habilitação fiscal, social e trabalhista fora identificado a ausência da CNDT em nome da pessoa jurídica, conforme item 12.1.19 do Edital convocatório. Em sede de diligência conforme item 19.6 do Edital Convocatório, o Agente de Contratação, em consulta ao sítio eletrônico oficial, verificou a existência de uma certidão válida e anexou-a à Plataforma.

22/05/2024 11:56:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atestamos o recebimento da documentação solicitada para atendimento da Habilitação Técnica da empresa arrematante, passaremos nesse momento à devida análise da referida documentação.

22/05/2024 14:05:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 107: Prezado licitante, informamos que em análise da proposta de preços apresentada não fora identificada a Planilha de Composição dos Encargos Sociais de acordo com a página 136 do Projeto Básico, conforme Laudo Técnico anexado à plataforma. Em sede de diligência, conforme item 19.6 do Edital Convocatório, será concedido o prazo de 2 (duas) horas, a partir desta mensagem, para a apresentação da Propostas de Preços corrigida.

22/05/2024 15:47:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que a documentação solicitada fora anexada pela empresa arrematante dentro do prazo estipulado.

23/05/2024 09:24:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A proposta final da empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA já fora devidamente analisada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio em conjunto com o Departamento de Engenharia do município, conforme relatório anexado por este condutor ao processo, e a mesma se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 7494

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

23/05/2024 09:24:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERNANDES EMPREENDEIMENTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/05/2024 09:25:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2024 09:40:24 EM ADJUDICAÇÃO

23/05/2024 11:38:03 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

744

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.2

Processo Administrativo Nº 2024.04.30.2

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 03/05/2024 11:35:53

				TOTAL DO PROCESSO: 234.394,97
FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA			14.000.876/0001-42	234.394,97
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 234.394,97	Total: 234.394,97
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:	
Descrição: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 312.526,63	Valor Unit.: 234.394,97	Total Item: 234.394,97

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 7454

- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.2

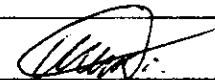


OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado através da Portaria nº 0303/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo, no valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

7474

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.30.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo, no valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.23.05/PE**

Extrato de Adjudicação/Homologação - Pregão Eletrônico Nº 23.23.05/PE. Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora 140HP e 02 (duas) escavadeira hidráulica de 180 HP, com recursos oriundos do Convênio/MDR Nº 27973/2022. O Secretário de Infraestrutura, no uso regular de suas atribuições, torna público que o processo acima mencionado foi ADJUDICADO/HOMOLOGADO em 09/11/2023, em favor das empresas: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADAS S.A., CNPJ nº 15.652.882/0002-28. Item 02, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais) e FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.197.718/0001-69, item 01, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.225.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte Mil Reais).

Itapipoca-CE, 23 de Maio de 2024.
ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.06.02-CE**

A Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 03 de Julho de 2024, no endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Pública Nº 24.06.02-CE. Objeto: Requalificação e ampliação dos prédios: EEB Maria Madalena da Rocha - Distrito Bela Vista; EEB Odete Pereira Barroso - Sede Urbana; e requalificação dos prédios: EEB Domingos Gonçalves Muniz - Sede Urbana e EEB Antônio Augusto Alves - Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: None ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 23 de Maio de 2024.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41.01.01-2024
Contratante: Município de Itapiúna - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Contratada: RM CLEMENTE CÂNDIDO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.214.818/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Passagem Molhada no Distrito de Cão Prado, no Município de Itapiúna/CE, conforme PT 1075410/2021, CV 913633, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica Nº 0410. 01-2024. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0901.26.782.0026.1.025. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Itapiúna - Ceará, Data da Assinatura: 23/05/2024. Signatários: Francisco de Assis Martins, Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; e Régia Maria Clemente Cândido - Sócio Diretor da Empresa. Itapiúna-CE, 23 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-FNDE**

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o que determina o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 25/2013, bem como considerando o que consta no presente processo, vem Homologar o Processo administrativo de Adesão nº 2024.05.22.01-AD-FME, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2023-FNDE, celebrada em ocorrência a Pregão Eletrônico anteriormente citado, para aquisição de ônibus rural escolar destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Jaguaruana, em favor da empresa, ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, no valor global de: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos reais).

Jaguaruana/CE, 22 de maio de 2024
MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.2**

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.30.2, sendo o seguinte: Licitante Vencedor - Fernandes Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 classificado(a) no(s) Lote: Único - Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo, no valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de maio de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024-SMIEOU**

O Município de Jucas/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h15 (nove horas), do dia 11 de Junho de 2024, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-SMIEOU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Jucas, conforme projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com.

Jucas/CE, 23 de Maio de 2024
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 1/2024
O Município de Jucas/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Agente de Contratação, torna público o presente Chamamento Público, para fins de credenciamento de prestação de serviços médicos especialistas, conforme especificações previstas no termo de referência (anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacaojucas@outlook.com.

Jucas/CE, 23 de Maio de 2024
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 2/2024
O Município de Jucas/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Agente de Contratação, torna público o presente Chamamento Público, para fins de credenciamento de prestação de serviços médicos especialistas, conforme especificações previstas no termo de referência (anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacaojucas@outlook.com.

Jucas/CE, 23 de Maio de 2024
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO

Análise e Reclassificação
Análise e Reclassificação dos Projetos de Venda da Chamada Pública Nº 08.014/2023. A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após reanálise dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 08.014/2023, com fins a aquisição de gêneros alimentícios (verduras, não perecíveis e produtos especiais), oriundos da agricultura familiar, para compor os cardápios do ano letivo de 2024, regulares e específicos, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), declara a classificação dos fornecedores a seguir, conforme metodologia de seleção disposta nos itens 4.1 a 4.3 do Edital da Chamada Pública e Resoluções CO/FNDE nº 6/2020 e 27/2021/CO-FNDE as seguintes Cooperativas: 1º Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 46.775.703/0001-06; 2º Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE, inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67; 3º Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú COOPFRUTA, inscrita no CNPJ nº 39.778.621/0001-36, empatadas em 4º Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51; Cooperativa do Semiarido Cearense: COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39; Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRIC, inscrita no CNPJ nº 21.196.487/0001-08; 5º Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSPPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45; 6º Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar o Ceará - CAEFCE, inscrita no CNPJ nº 47.169.658/0001-95; 7º Cooperativa dos Produtores Rurais Agroecológicos de Pacatuba - COOPRAP, inscrita no CNPJ nº 35.854.648/0001-00; 8º Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, inscrita no CNPJ nº 21.872.925/0001-00; 9º Cooperativa Agroindustrial da Grande Fortaleza - COOPAFORT, inscrita no CNPJ nº 43.171.785/0001-12; 10º Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12; 11º Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis, inscrita no CNPJ nº 11.842.467/0001-08. O Sr. Presidente informa que ficam convocadas, para a apresentação de suas amostras, acompanhadas dos laudos microbiológicos e físico-químicos e das fichas técnicas, até o dia 03 (três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14h (quatorze) horas, as seguintes cooperativas classificadas: I) Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 46.775.703/0001-06; amostras: Bolo fofinho de fruta, polpa de fruta sabor goiaba - 1KG; II) Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú - COOPFRUTA, inscrita no CNPJ nº 39.778.621/0001-36; amostras: Farinha de mandioca, macaxeira congelada; III) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51; amostras: Filé de peixe tilápia, polpa de fruta sabor acerola - 1KG; polpa de fruta sabor manga - 1KG; IV) Cooperativa do Semiarido Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39; Amostras: Filé de peixe tilápia; polpa de fruta sabor caju - 1KG; polpa de fruta sabor manga - 1KG; V) Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRIC, inscrita no CNPJ nº 21.196.487/0001-08; amostras: Polpa de fruta sabor acerola - 1KG; polpa de fruta sabor caju - 1KG; polpa de fruta sabor manga - 1KG; VI) Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSPPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45; amostras: Bolo fofinho de fruta, polpa de fruta sabor caju - 1KG; VII) Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores familiar o Ceará - CAEFCE, inscrita no CNPJ nº 47.169.658/0001-95; amostras: Colônias; VIII) Cooperativa dos Produtores Rurais Agroecológicos de Pacatuba - COOPRAP, inscrita no CNPJ nº 35.854.648/0001-00; amostras: Bolo fofinho de fruta, pão tipo hot-dog de batata doce; IX) Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, inscrita no CNPJ nº 21.872.925/0001-00; amostras: Feijão verde, polpa de fruta sabor abacaxi - 1KG; X) Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12; amostras: Pão tipo hot-dog de batata doce, polpa de fruta sabor abacaxi - 1KG; polpa de fruta sabor goiaba - 1KG; polpa de fruta sabor manga - 400GR. As amostras devem ser entregues na sede desta Comissão, conforme disposto no item 5 do Edital. Além disso, informa que o resultado final do Certame fica sujeito à aprovação das amostras, a ser realizada pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Mais informações na sede da Comissão, localizada a Avenida Durval Tornaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br.

Maracanaú/CE, 23 de maio de 2024
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da CEL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024SMS**

Atavés do Governo Municipal de Monsenhor Tabosa torna público que a partir do dia 23 de Maio de 2024, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 022/2024SMS, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de livros didáticos para atender aos Programas Líder em Mim, Educação Ambiental, SÁEB, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da Rede Municipal de Ensino do Município de Monsenhor Tabosa - CE. Data de Abertura das Propostas: 10 de Junho de 2024, das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 10 de Junho de 2024, às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de expediente, na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa/CE, ou através do Sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Monsenhor Tabosa-CE, 23 de Maio de 2024.
MARCOS MARTINS DE PINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0205.01/2024 - Edital de Credenciamento Nº 001/2024. Data de Recebimento dos envelopes: a partir do 24 de Maio de 2024 às 8:00 até o dia 17 de Junho de 2024 às 17:00, na Sala da Comissão de Contratação, Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, Ceará; Fone (88) 98101-2797, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames patológicos para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Tabela SUS. O Edital estará à disposição na Comissão de Contratação, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 17h00min e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://cpsmar.ce.gov.br/chamamento>, 24 de Maio de 2024. Edvânia Viana Maia - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1505.04/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRO ATOLADO, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) - ACARAPE/CE, 23 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - O MUNICÍPIO DE UMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 25 DE 04 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021) E LEI Nº 14.660/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O EDITAL COM OS DADOS COMPLETOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL GRATUITAMENTE AOS INTERESSADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA JONAS NUNES, S/N, BAIRRO DA ESTAÇÃO. UMIRIM/CE, 23 DE MAIO DE 2024. DIDIER DANTAS CAVALCANTE ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001.204 - CE - O(A) SEC. DE INFRA, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001.204 - CE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/). INFORMAÇÕES: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE. UMIRIM/CE, 23 DE MAIO DE 2024. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/24-CP-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, VENCEDOR: PM & M ENGENHARIA LTDA, PELO MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 1.264.576,02 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADOS AOS AUTOS. HOMOLOGA E ADJUDICA NA FORMA DO ART. 71, INCISO IV, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. DIEGO EDMUNDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - 15 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/24-CP-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE CARRASCO E NO DISTRITO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, VENCEDOR: MV R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PELO MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 1.751.272,93 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADOS AOS AUTOS. HOMOLOGA E ADJUDICA NA FORMA DO ART. 71, INCISO IV, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. DIEGO EDMUNDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - 15 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.30.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo, no valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2105.01/2024, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0304.02/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MOVEIS (GIROTECAS), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE; CONTRATADA: GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.600,00 (hum milhão setenta e sete mil e seiscentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Antônio Sousa Bezerra.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 0205.02/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1203.01/2024; OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS DOS BAIRROS ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 5903), CONFORME ANEXO I; CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.153.571,00 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais); ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR; ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Notificação - Processo Administrativo Nº 1505.02/2024, Ref. Pregão Eletrônico nº SE-PE004/23-SRP. A Prefeitura Municipal de Independência, Estado do Ceará, declara a empresa Antonio Arinaldo Fernandes Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ nº 10.421.828/0001-77, impedida de licitar e contratar com o Município de Independência pelo prazo de 05 (cinco) Anos, devidamente prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo-lhe, ainda, aplicada multa no valor de R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Independência/CE, 22/05/2024.



Administrativo firmado em 21 de junho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pela norma da alínea

Contrato Administrativo firmado, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, reajuste de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) o aditivo de quantitativo quantidades de horas e itens indicado na solicitação no lote 02 – Locação de Máquinas, com percentual 13,84 % referente ao contrato original

Signatários: Darcya Alves Monteiro e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.1

Extrato do 2º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.09-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea 'b' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescentar quantitativo de itens do contrato em 14,286%. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Mauricio Gomes Coelho.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para

conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.30.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma do Campo de Futebol do São Gonçalo, no valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.24.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.24.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo Van com as seguintes especificações: Van convencional, combustível: Óleo Diesel. Manutenção e Motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Capacidade mínima de 15 lugares sentados. Incluso ar-condicionado, banco/poltronas (confortáveis) com inclinação, seguro, todas as manutenções em dia, itens de segurança exigidos pelo CONATRAN/DENATRAN. Veículo com no máximo 10 anos de uso, com abertura marcada para o dia 30 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.20.1

ECONOMIA

Aumento. Os acordos da Assembleia aprovaram em Assembleia Geral Internacional, em nome do aumento de capital para a contratação de R\$ 40,7 bilhões. A empresa está em recuperação judicial desde agosto de 2023. Isso significa que a empresa vai emitir novas ações no mercado para conseguir capital e pagar dívidas.

CONSELHO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 7514

Estados querem fundo de investimento para renegociar dívida com o governo

O fundo seria alimentado por parte dos recursos economizados com a mudança do indexador de correção das dívidas estaduais

O Comitê Nacional de Secretários Estaduais dos Estados (Conselaz) divulgou nesta quinta-feira (23/05) uma carta aberta defendendo a criação de um fundo de investimentos para a renegociação da dívida com o Ministério da Fazenda para os governos estaduais. A iniciativa busca apoiar os estados que não possuem grandes dívidas com a União, oferecendo condições mais equitativas em comparação com estados altamente endividados como Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.



A carta também menciona a necessidade de facilitar a liquidação de precatórios públicos e, consequentemente, as condições de bem-estar social da população. Para estados com dívidas consideráveis, a revisão dos encargos implicaria um impacto significativo, com o IPCA ou outro índice sendo usado como centro da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Com os recentes aumentos da taxa Selic e saque recorde da caderneta de poupança, fonte primária de financiamento habitacional, a Caixa teve que recorrer à emissão de Letras de Crédito Habitacional (LCH), que apresentam custos mais elevados. Além disso, a instituição foi forçada a adotar medidas como o aumento do recargamento para as linhas Pró-Caixa e a elevação do limite de valor dos imóveis no Programa Minha Casa, Minha Vida, passando de R\$ 364 mil para R\$ 450 mil.

Ines Magalhães, vice-presidente de habitação da Caixa, afirmou que a instituição financeira diariamente cerca de 2.000 novos imóveis. O Banco também ressaltou a continuidade das operações de crédito dentro da normalidade. Pela normativa do Banco Central, os bancos devem alocar 65% dos depósitos em cadernetas de poupança para o financiamento de imóveis via SBPE, que permite financiar até 80% do valor do imóvel com juros limitados a 12,8 ao ano e prazo de pagamento estendido para até 35 anos.

Para os estados menos endividados, a proposta envolve a criação do mencionado fundo de investimentos. Essa ideia também encontra apoio nos estados devedores, como São Paulo, onde o secretário de Fazenda expressou a intenção de usar o novo modelo com a renegociação para expandir investimentos.

Além dessas medidas, os secretários de Fazenda, em uma reunião extraordinária do Conselho realizada em São Paulo, aprovaram um conjunto de princípios para a construção da proposta de auxílio. Eles dizem que a proposta não é uma renegociação de dívidas, mas um esforço para auxiliar financeiramente a todos.

A carta também menciona a necessidade de facilitar a liquidação de precatórios públicos e, consequentemente, as condições de bem-estar social da população. Para estados com dívidas consideráveis, a revisão dos encargos implicaria um impacto significativo, com o IPCA ou outro índice sendo usado como centro da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Caixa Econômica Federal tem expressado preocupações sobre a potencial escassez de fundos para o financiamento imobiliário em 2024, o que pode ocasionar falta de crédito para a construção de novas casas. A situação foi expressa durante uma coletiva de imprensa, quando Carlos Viegas, presidente do banco, destacou a situação crítica dos recursos disponíveis, insistindo na necessidade de soluções alternativas pelo governo federal para evitar uma crise no setor habitacional.

Na busca por soluções, a Caixa lançou sua primeira emissão de títulos verdes no mercado internacional. "Ainda estamos definindo o valor da emissão, que depende diretamente do interesse dos investidores durante o road show nos Estados Unidos", explicou Paulo Rodolfo, vice-presidente das operações de crédito e da sustentabilidade e cidadania digital do banco.

O banco, que detém aproximadamente 70% do mercado de crédito imobiliário no Brasil, revelou um crescimento de 13,4% em sua carteira imobiliária nos últimos doze meses, alcançando um saldo de R\$ 754,3 bilhões. Do total, R\$ 438 bilhões são oriundos

do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e R\$ 316,3 bilhões do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo (SBPE).

Com os recentes aumentos da taxa Selic e saque recorde da caderneta de poupança, fonte primária de financiamento habitacional, a Caixa teve que recorrer à emissão de Letras de Crédito Habitacional (LCH), que apresentam custos mais elevados. Além disso, a instituição foi forçada a adotar medidas como o aumento do recargamento para as linhas Pró-Caixa e a elevação do limite de valor dos imóveis no Programa Minha Casa, Minha Vida, passando de R\$ 364 mil para R\$ 450 mil.

Ines Magalhães, vice-presidente de habitação da Caixa, afirmou que a instituição financeira diariamente cerca de 2.000 novos imóveis. O Banco também ressaltou a continuidade das operações de crédito dentro da normalidade. Pela normativa do Banco Central, os bancos devem alocar 65% dos depósitos em cadernetas de poupança para o financiamento de imóveis via SBPE, que permite financiar até 80% do valor do imóvel com juros limitados a 12,8 ao ano e prazo de pagamento estendido para até 35 anos.

No contexto dessa proposta, esta busca por uma solução justa que permita a todos os estados. Independentemente do nível de endividamento, melhorar a qualidade do financiamento dos serviços

Mais de 30 milhões já entregaram a Declaração do Imposto de Renda

A medida que o prazo final de 31 de maio para a entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) se aproxima, a Receita Federal informou que já recebeu 30.304.862 declarações, correspondendo a 70,5% das 43 milhões esperadas. Ainda restam 13 milhões de contribuintes que precisam acertar suas contas com o Fisco.

Dos documentos já entregues, 66,7% das contribuições têm direito a restituição, enquanto 18,4% deverão pagar imposto de renda. A maioria (81,4%) utilizou o programa de computador de Receita para o preenchimento, e 40,1% optaram pela declaração pré-preenchida, que facilita a continuidade do

correção de dados. Além disso, a legislação recente elevou o limite de rendimentos tributáveis que obriga o envio da declaração de R\$ 28.539,70 para R\$ 30.639,90, refletindo o aumento da faixa de isenção para R\$ 2.940. Aqueles que não cumprirem o prazo para entrega da declaração enfrentarão uma multa de R\$ 165,74 ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

O primeiro lote de restituição será pago em 31 de maio, totalizando R\$ 9,5 bilhões para 5.562.065 contribuintes. A expectativa é que o número total de declarações deste ano ultrapasse o recorde anterior de 41.151.515 documentos.

COLETA DE LANCAMEN TO Nº 0004-2024-0001-02 - (MRE Nº 12.070-1/2024) - EDITAL Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACUARA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços de TI. O Edital de Licitação nº 0004/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, às 14h30min, tem por objeto a aquisição de bens e serviços de TI, para o fornecimento de suporte técnico e consultoria em TI, para o Ministério da Economia.



NOTIFICAÇÃO DE CONDUTAS DE LICITANTES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, Nº 120 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 753 de

Ofício Nº 2024.05.24.002 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor
Ivan Figueiroa Pontes
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C
Ao Senhor
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Ao Senhor
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta dos licitantes abaixo relacionados, referente à **Concorrência Eletrônica nº 2024.04.30.2**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.258.154/0001-04
Contato: (85) 3581-9337 / (85) 99278-1042
E-mail: construtoramourafilho@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIR FERREIRA DE MOURA
CPF: 047.012.233-10

Empresa: CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA
CNPJ: 11.769.614/0001-59
Contato: (85) 3181-9337 / (85) 99278-1042
E-mail: construtoramouraneto@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIR FERREIRA DE MOURA
CPF: 047.012.233-10

Ambas as empresas mencionadas, classificadas respectivamente em 2º e 3º lugar do certame, apresentam o mesmo representante legal e os mesmos telefones de contato, tal fato se configura como **indício de conluio, prática vedada pela Lei 14.133/21, que, se comprovada, constitui grave afronta aos princípios licitatórios.**

Destaca-se que as empresas não foram desclassificadas do certame, visto que não chegaram a configurar como arrematantes, porém em virtude da gravidade dos atos cometidos faz-se necessário o presente ofício para dar ciência aos interessados e buscar trazer a luz aos fatos.

Ressalta-se que tal conduta deve ser fortemente combatida, visto que enseja riscos tanto ao presente processo, quanto aos futuros processos a serem realizados por esta municipalidade.

Dito isto, encaminha-se o presente ofício para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, e em anexo a documentação comprobatória dos fatos acima relatados, obtidas após diligência realizada pelo Agente de Contratação.




Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Wandson de Freitas Pereira
Agente de Contratação

Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.258.154/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C M CONSTRUTORA FILHO E EMPREENDIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MOREIRA	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 1002 T- SUL
CEP 60.170-002	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMOURAFILHO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9278-1042/ (85) 3181-9337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.258.154/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MOREIRA	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 1002 T- SUL
--	----------------	---------------------------------

CEP 60.170-002	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMOURAFILHO@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9278-1042/ (85) 3181-9337
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 757

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.258.154/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIR FERREIRA DE MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:39 (data e hora de Brasília).

Dados do participante

X

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPENDDIMI

NOME FANTASIA

CMJ CONSTRUTORA M FILHO

CNPJ

19238154000104

INSCR. ESTADUAL

construtora.moura.filho@gmail.com

EMAIL

TELEFONE 1

(85) 3381-9327

TELEFONE 2

(85) 9927-81042

CELULAR

FAX

CEP

60170302

CIDADE

FORTALEZA-CE

ENDEREÇO

AV DESEMBARGADOR MOREIRA

BAIRRO

ALDEOTA

COMPLEMENTO

SALA 1003 - SUL

ME/EPP

Dados do Representante Legal

NOME

CLAUDIR FERREIRA DE MOURA

EMAIL

claudirmoura.net@gmail.com

CPF/CNPJ

24725222211

RG

24071910210

EMISSOR

ETRELA

TELEFONE 1

99 3111 9899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CILICHA Nº 759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.769.614/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/04/2010	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C M CONSTRUTORA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R 35 (CJ JEREISSATI I)	NÚMERO 170
COMPLEMENTO *****	
CEP 61.900-610	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMOURANETO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9278-1042/ (85) 3181-9337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.769.614/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 35 (CJ JEREISSATI I)	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 61.900-610	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMOURANETO@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9278-1042/ (85) 3181-9337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 760x

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 76/24

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.769.614/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIR FERREIRA DE MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2024 às 08:42 (data e hora de Brasília).

Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MOURA NETO LDA

CNPJ

1176924070159

TELEFONE 1

(85) 3161-9337

ENDEREÇO

RUA S S C FERREIRA L

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

CLAUDIR FERREIRA DE MOURA

CPF/CNPJ

0470123100

NOME FANTASIA

CM CONSTRUTORA

EMAIL

cmconstrutoramouraneto@gmail.com

CEP

61507610

COMPLEMENTO

SALA A

CIDADE

MARACANAÚ-CE

FAX

CELULAR

(85) 9927-81042

BARRIO

FERREIRA L

EMAIL

claudir.ferreira@cm.com

EMISSOR

DETRAN

TELEFONE 1

(85) 3161-9337

RG

2809192012



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Ofício N° 2024.05.24-002 - Conduta de licitante - CE 2024.04.30.2

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 763x

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>


24 de maio de 2024 às 14:16

Para: cgm@juazeiro.ce.gov.br

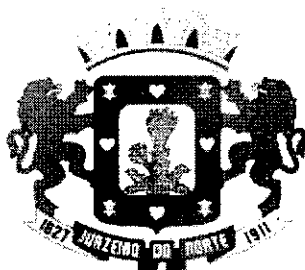
Cc: Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>, sejuv@juazeiro.ce.gov.br

Prezados(as) boa tarde,

Segue em anexo **Ofício 2024.05.24.002-CC-SEAD-PMJN** informando as condutas de licitantes, ocorridas na Concorrência Eletrônica 2024.04.30.2 - Reforma do Campo do S. Gonçalo - SEJUV, juntamente com o Edital e Diligências realizadas.

 Edital (alta qualidade) Concorrência Eletrônica
2024.04.30.2 Campo Futebol S.Gonçalo SEJUV.pdf

At.te.

Wandson de Freitas Pereira
Agente de Contratação**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 -
Juazeiro do Norte/Ceará<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**2 anexos**

 **Ofício N° 2024.05.24-002 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - CE 2024.04.30.2 - SEJUV.pdf**
1326K

 **CE 2024.04.30.2 - Indícios de conluio - Const. Moura Filho e Const. Moura Neto.pdf**
590K



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2024.04.30.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 totalizando o valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 24 de maio de 2024.

.....*Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*.....
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.30.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 totalizando o valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 24 de maio de 2024.

no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel (5G/4G LTE) e com os respectivos SIMCARDS (5G/4G LTE), com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades de comunicação da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE conforme condições, especificações e quantitativos, constantes neste instrumento., com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Edo Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2024.04.25.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 760x

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.30.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 totalizando o valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

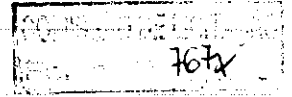
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.2

O Sr. Luis Barbosa da Silva, Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.24.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PEDRO IDELFONSO NERES, inscrito no CNPJ sob o nº: 47.098.424/0001-02, para a realização de Show artístico/musical da Banda Arreio de Ouro, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento da 46ª Vaquejada Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2024.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Concorrência Eletrônico Nº 2024.04.30.2Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: fernandesimobiliaria@yahoo.com

28 de maio de 2024 às 10:39

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.2**Razão Social: FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.000.876/0001-42
Endereço: Rodovia CE 293, km 5, Nº 52, Cabeceiras, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2024.04.30.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.
Central de Compras

--
--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

--
--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONTRATO 2024.05.28-0001 - FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA.pdf**
531K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 7084

CONTRATO 2024.05.28-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 293, km 5, Nº 52, Cabeceiras, Barbalha - CE, Contato: (88)99934-0485 e E-mail: fernandesimobiliaria@yahoo.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.000.876/0001-42, neste ato representada por Deivide Soares Fernandes, portador(a) do CPF nº 645.016.553-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Concorrência Eletrônica nº **2024.04.30.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE	Serv.	1		234.394,970	234.394,97
					234.394,97	234.394,97

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
- 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**.
- 4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
- 4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
- 4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



COMANDO DE LICITAÇÃO
770x

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



7728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



- 6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
- 7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



7754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



7768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	27.812.0034.1.039.0000	44905100

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO



777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2024

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário de Esporte e Juventude
Juazeiro do Norte
Por este documento em 28/05/2024

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEMIDE SOARES FERNANDES
Data: 28/05/2024 22:42:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA

14.000.876/0001-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394310

2) *Isa Jasmara C. P. de Souza* CPF 835.363373-68



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28-0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 778

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2024.04.30.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 28/05/2025. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Deivide Soares Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.05.28.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 14 de junho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.05.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.02.1, resultou FRACASSADO, em virtude da desclassificação de todas as licitantes participantes. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.29.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da

Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de quatro Placas de Inauguração, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SESP de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 06 de Junho de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~
Folha nº 779
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28-0001

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2024.04.30.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 28/05/2025. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Deivide Soares Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO. A ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório Pregão nº 2024.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo data de abertura prevista para o dia 29 de maio de 2024 às 09:00 horas, resultou FRACASSADO de conformidade com a Ata da Sessão. Objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso Odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de